

O dia em que o homem
começar a respeitar até o
menor ser da criação,
vegetal ou animal,
ninguém precisará
ensiná-lo a amar seu
semelhante.

ALBERTO SCHWEITZER - NOBEL DA PAZ



APPEL

*O mais Autêntico
Restaurante
Vegetariano de
São Paulo*

R. Barão de Itapetininga, 207 - 1º Andar

Fone: (011)256-7009

Ano II
Nº 6
Outubro
Novembro
1996

ECA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

em revista

Circulação
Nacional
R\$ 3,00

Edson Sêda em artigo, retoma raízes
do ECA e cobra efetividade

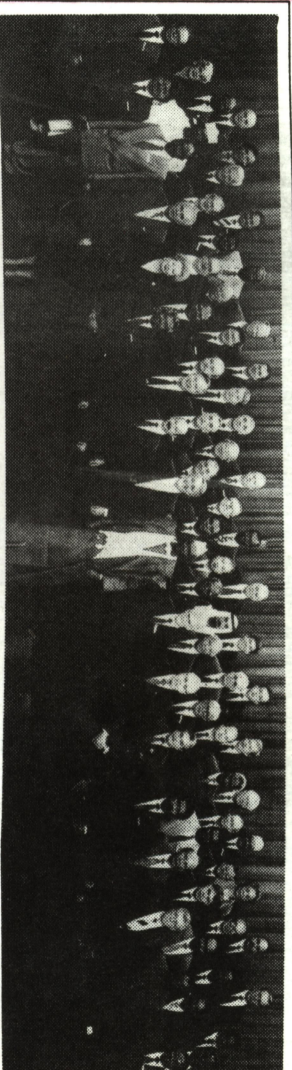
"(...)Atenção prefeitos recém eleitos. Atenção assessores desses novos prefeitos: A Prefeitura não tem mais o poder discricionário de fazer o que quer nessa área. Devem cumprir a Convenção, a Constituição e Estatuto, ouvindo as organizações não-governamentais, representativas da população, no conselho paritário.

Foi da exigência de *efetividade* constante do compromisso brasileiro quando firmamos a Convenção da ONU Sobre os Direitos da Criança de 1989 que nasceram as normas constitucionais brasileiras sobre a matéria. Essas normas (arts. 227 e 204) tem como base os princípios:

- a. da prioridade absoluta na atenção a crianças e adolescentes;
- b. da descentralização na formulação de política pública nessa área (quer dizer, a decisão do Município prevalece sobre a dos Estados e a da União);
- c. da participação da população através de organizações representativas, 1. no controle dos recursos públicos (Fundos para a Infância e a Adolescência), 2. na formulação e 3. na execução de políticas de defesa dos direitos declarados no já distante ano de 1959.

É dessa necessidade efetividade que nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que *não supõe que o país esteja organizado para seu cumprimento*, como muitas pessoas mal informadas estão afirmando. (...)”

Edson Sêda, a partir da página 3



CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO QUE PARTICIPARAM DO ENCONTRO MUNDIAL DE CÚPULA PELA CRIANÇA

Fundhas de S. J. dos Campos oferece 32 cursos para 3.300 crianças e adolescentes, conforme ECA.

Criança Legal é questionado pelo Fórum DCA. Parecer do C.R. de Psicologia é negativo. SOS responde.

I Encontro Nacional dos Conselhos Tutelares ocorre em Porto Alegre de 28 a 30/11/96.

Editorial

A Municipalização Necessária

O Estatuto da Criança e do Adolescente mostra-se, nesses seis anos de vigência, como instrumento altamente revelador de contradições e vícios da sociedade brasileira. Temos assistido a um governo federal empenhado em exibir o ECA ao exterior e aos grandes meios de comunicação, como produto de marketing e como testemunho de avanços nos direitos sociais e democráticos do povo brasileiro.

Nesse contexto, surge como oportuno o I Encontro Nacional Sobre Conselhos Tutelares que reúne em Porto Alegre exatamente quem está recolhendo (sofrendo?), por força de seus deveres, reações dos mais diversos setores atingidos pelas determinações legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 90; da Constituição Federal, de 88, e de tratados internacionais de defesa dos direitos da infância e da juventude como a Convenção Sobre os Direitos da Criança, de 89, das Nações Unidas.

Os "expositores de feridas", como também são conhecidos os Conselhos tutelares, ao procurar cumprir seu dever legal de aplicar medidas de proteção, têm encontrado resistências motivadas por interesses, regra geral, inconfessáveis, mas o ciúme, a vaidade, a inveja, a incompetência, a omissão com frequência agravam a situação de ausência de políticas públicas e da carência que é marca do perfil do atendido, prejudicando a ação de um órgão recém-chegado para zelar pelos direitos da criança e do adolescente e que nem sempre é dotado de estruturas apropriadas para suas prerrogativas pelos executivos municipais.

O mau exemplo também vem de governos estaduais que não querem saber da municipalização do atendimento, exigência constitucional e passo necessário para garantir a proximidade da criança/adolescente à família e à comunidade. Pelo contrário, persistem em elaborar e defender "programinhas" que não tem embasamento legal e seguem sobrevivendo como cabides de empregos, recolhendo doações de desinformados bem intencionados e auxiliando um setor vinculado ao autoritário e superado Código de Menores, interessado sobretudo em preservar a chamada "indústria da criança", cuja presença surge e ressurgirá a cada solicitação ao cidadão por recursos para o atendimento de crianças, procedimentos que sempre passam ao largo dos fundos previstos no ECA e isentando os deveres das secretarias de estado e de seus respectivos recursos, com essa destinação. O maior prejuízo dessa prática é a própria criança/adolescente que não tem as garantias legais para o rastreamento e fiscalização de recursos pedidos em seu nome, papel que, na ordem de grandeza deve ser exercido pelo cidadão, pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pelo Judiciário.

A oportunidade de que o I Congresso Nacional Sobre Conselhos tutelares traga à tona a temática da Municipalização e possa a ela dar um tratamento é, pois, ímpar. Quem a provocará? Quais são os interesses que a impedem de prevalecer? Que prejuízos causa para a criança/adolescente?

Quando a classe dominante quer influenciar o Congresso e setores formadores de opinião também buscar o apoio popular através de campanhas. Por que não fazê-lo para pressionar pela municipalização?

Lourival Nonato - Editor

Composição: JMN - Página Leste
Fotolitos & Impressão: CBI - São Paulo
Não nos responsabilizamos por matérias assinadas, elas não representam necessariamente a opinião desta publicação.

O ECA em revista, publicação comprometida com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, preocupada com as resistências à implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a predominância de políticas que ele é fonte, e com dificuldades à ação de seus mecanismos, tem procurado ouvir autoridades e mentores do Estatuto. O dr. Edson Sêda é uma das excelências para esse objetivo. Eis o seu artigo para o ECA em revista quando o Estatuto passa pelo seu sexto ano de vigência.

Como o Estatuto vê a Criança e o Adolescente



Por Edson Sêda, advogado, educador, membro da comissão redatora do Estatuto da Criança e do Adolescente

ANTECEDENTES

Quando estávamos discutindo no Brasil o grande pacto social para substituir, com a Constituição de 1988, o regime autoritário que impedia a participação do povo na formulação de políticas de bem estar social, também discutíamos as cláusulas da Convenção Sobre os Direitos da Criança que seria promulgada em 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas,

Nem todos conhecem, ainda hoje, o contexto em que, com antecipação de um ano (1988), foram inscritos na Constituição brasileira os princípios básicos daquela Convenção (1989). Pretendíamos, nos últimos dez anos do Século Vinte, prepararmos para organizar estruturas sociais adequadas ao século XXI, no limiar do terceiro milênio do Cristianismo. Segundo pensávamos, essa mudança de estrutura poderia começar através do respeito aos direitos de crianças e adolescentes constantemente ameaçados e violados em todos os países, sem exceção. Mudança ética, pois.

E do conhecimento geral que no ano de 1959 (ou seja, trinta anos antes da Convenção) foi promulgada pela mesma Assembleia das Nações Unidas, uma Declaração dos Direitos da Criança. Mas nem sempre é considerado o fato de que nenhum país se preparou à altura para efetivar os direitos que, nos trinta anos seguintes, passaram a ser declarados em cartazes, cantados em prosa e verso mas não respeitadas nas políticas públicas nem vividos no cotidiano das pessoas, das comunidades e das famílias. Esses direitos ficaram retóricos, não cumpridos, por não existirem mecanismos na estrutura social para sua exigibilidade.

Que direitos são esses? São os

direitos reconhecidos de que crianças não devem ser ameaçadas ou violadas em relação à vida, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, à capacitação para o trabalho, à dignidade, à liberdade e não devem ser negligenciadas ou maltratadas. Para assegurar tudo isso um direito basilar passou então a ser reconhecido: Crianças e adolescentes não podem ser privados da convivência familiar e comunitária.

Como é óbvio, essa convivência familiar e comunitária deve ser facilitada, estimulada, promovida, organizada pelo Município que é a organização do Estado mais próxima da realidade onde as pessoas vivem com suas famílias.

ATENÇÃO PREFEITOS RECÉM ELEITOS. ATENÇÃO ASSESSORES DESSES NOVOS PREFEITOS: A PREFEITURA NÃO TEM MAIS O PODER DISCRICIONÁRIO DE FAZER O QUE QUER NESTA ÁREA. DEVEM CUMPRIR A CONVENÇÃO, A CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO, OU-VINDO AS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, REPRESENTATIVAS DA POPULAÇÃO, NO CONSELHO PARTIÁRIO.

Então, diante das ameaças e violações a direitos de crianças e adolescentes em todo o mundo (ameaças e violações agravadas, mas não exclusivas, nos países menos organizados como o Brasil), as pessoas preocupadas com essa distância ética entre a declaração e a prática, resolveram promover uma nova cúpula mundial para enfrentar com determinação o grave problema. Foram convocados todos os países do mundo para assumir uma nova atitude que não fosse a habitual, usual e costumeira complacência dos governos e das comunidades em declararem alegemente que

crianças têm direitos e ao mesmo tempo aceitam soturnamente, com passividade, a inexistência dos programas públicos que poderiam tornar real o respeito aos direitos declarados.

A nova atitude envolve necessariamente a correção dos desvios de comportamento de comunidades e de governos que significam ameaças e violações desses direitos que são inscritos solenemente em cartazes e declarados em discursos públicos.

Ao inscrevermos o elenco dos direitos de crianças e adolescentes no artigo 227 da Constituição, fizemos constar no artigo 204 o princípio da descentralização administrativa. Nele, o Governo Federal fica proibido constitucionalmente de coordenar e executar programas para que essa coordenação e essa execução de programas que garantam direitos sociais (direitos humanos) de crianças, adolescentes e suas famílias sejam municipalizadas sempre com o auxílio, quando necessário e conveniente, dos Estados membros da Federação (São Paulo, Minas Gerais, Ceará...). E também que tudo isso se faça sob as exigências constitucionais (art. 204) para a formulação de políticas públicas nessa área.

Essas exigências são duas: 1. Essa formulação deve ser obrigatoriamente realizada pelos governos locais; 2. Deve contar com a participação da população local através de organizações representativas. Essas organizações representativas são as hoje famosas e polemizadas ONG's, as quais, além da execução de programas, tem no Brasil de hoje um mandato constitucional para formular política para famílias, crianças e adolescentes, junto às prefeituras locais.

Atenção prefeitos recém elei-

tos. Atenção assessores desses novos prefeitos: A Prefeitura não tem mais o poder discricionário de fazer o que quer nessa área. Devem cumprir a Convenção, a Constituição e Estatuto, ouvindo as organizações não-governamentais, representativas da população, no conselho partário.

Foi da exigência de *efetividade* constante do compromisso brasileiro quando firmamos a Convenção da ONU Sobre os Direitos da Criança de 1989 que nasceram as normas constitucionais brasileiras sobre a matéria. Essas normas (arts. 227 e 204) tem como base os princípios.

- a. da prioridade absoluta na atenção a crianças e adolescentes;
- b. da descentralização na formulação de política pública nessa área (quer dizer, a decisão do Município prevalece sobre a dos Estados e a da União);
- c. da participação da população através de organizações representativas, 1. no controle dos recursos públicos (Fundos para a Infância e a Adolescência), 2. na formulação e 3. na execução de políticas de defesa dos direitos declarados no já distante ano de 1959.

É dessa necessária efetividade que nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que *não supõe que o país esteja organizado para seu cumprimento*, como muitas pessoas mal informadas estão afirmando. Ao contrário, o Estatuto é o elenco, o menu, o conjunto das estratégias, das estruturas, dos mecanismos sociais e administrativos que o cidadão, as comunidades, as ONG's e os governos *devem usar* como um instrumento para organizar o país visando à proteção dos direitos declarados em 1959 e à efetividade convencionalizada em 1989.

Esse é a grande *revolução ética* a que se dedicam as pessoas que querem efetividade o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente através da proteção de suas famílias. Então, se me deparo (se nos deparamos) com direitos não cumpridos, tenho (temos) na Convenção, na Constituição e no Estatuto o *caminho ético* através do qual vou me afastar da retórica dos cartazes coloridos, se essa retórica é inconsequente. Vou me afastar (vamos nos afastar) também dos discursos demagógicos. Vou (vamos) praticar direitos no cotidiano de minha (nossa) vida.

Essas leis (embora Agote que era deputado, fosse médico) tinham a retórica e a ideologia dos juristas daqueles anos distantes do início do século. Refletiram os preconceitos da época, entendendo que as crianças, desde que nasciam até 17 anos, 11 meses, 29 dias, 23 horas, 59 minutos, 59 segundos não tinham discernimento para manifestar sua vontade, eram incapazes, não eram culpáveis, não tinham responsabilidade. No segundo seguinte (naquele segundo de tempo em que completavam dezoito anos) amadureciam instantaneamente e passavam a ter capacidade, discernimento, responsabilidade em relação ao seu próprio comportamento. Na verdade, aquelas pessoas, se tinham bem senso, não acreditavam realmente que esse amadurecimento era *instantâneo*. Mas agiam como se assim fosse. Criaram uma ficção legal que comandava (ou pretendia comandar) não outra ficção, mas a própria realidade das famílias, das crianças e dos adolescentes. Essa ficção violentava os fatos, mas naqueles tempos autoritários (na verdade, de alguma forma, todos os tempos são autoritários, mas esse é outro problema), repetindo, naqueles tempos, aceitava-se a violência autoritária da lei.

Já nos anos 30, e a partir de então, apareceram estudos como os de Piaget que passaram a mostrar muitas coisas importantes. Entre elas a de que o ser humano, *desde que nasce* (na verdade, desde antes de nascer), com as regras inscritas em sua carga genética (e não com as regras de qualquer código de "menores"), vai construindo nas suas relações com o mundo circundante sua *capacidade* de atuar no mundo como sujeito, capacidade de discernir entre o aceitável e o reprovável (e portanto de ser cul-

OU SEJA, O SER HUMANO VAI AMADURECENDO PROGRESSIVAMENTE NAS COISAS DA VIDA, NAS RELAÇÕES COM AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA, DE SUA COMUNIDADE E COM A SOCIEDADE EM GERAL.

NÓS, AS PESSOAS DO SÉCULO PASSADO

A partir dos anos 20 do Século XX tivemos na América latina um movimento de solidariedade continental na organização de leis e política pública para *menores*. A primeira dessas leis foi a da Argentina (Lei Agote) de 1919 (Agote é o nome de que a Venezuela e do Equador, de 1938. A do Brasil é de 1927. Com essas leis os países criaram instituições hoje obsoletas.

pável), capacidade de manifestar sua vontade e de responsabilizar-se por seus atos. Ou seja, o ser humano vai amadurecendo progressivamente nas coisas da vida, nas relações com as pessoas de sua família, de sua comunidade e com a sociedade em geral. Vai amadurecendo no mundo *do Direito*. É um sujeito desse mundo de direitos e de deveres. O amadurecimento não é instantâneo (por exemplo, não ocorre no segundo em que se completa dezoito anos). Não. Constrói-se (daí, construtivismo) no tempo. Carlos Drummond de Andrade, o grande poeta de Minas Gerais, tem um verso admirável que podemos evocar a esse respeito:

entre a raiz e flor existe o tempo.

Aquelas velhas legislações *para menores* (seres incapazes para tudo e que amadureciam de sobejo exatamente aos dezoito anos) tornaram-se obsoletos. Tornaram-se inadequadas para um final de século que passou a ver a criança e o adolescente não naquilo que não são (imaturos, irresponsáveis, objetos da ação do Estado) mas naquilo que o adolescente e a criança são (sujeitos de direitos em capacidade para atuar no mundo, com capacidade de discernir entre o que é certo e o que é errado, com capacidade para responsabilizar-se pelo ato praticado, com capacidade para manifestar e fazer valer sua vontade).

A Convenção Sobre os Direitos da Criança da ONU de 1989 contém os princípios para que as comunidades de todo o mundo vejam crianças e adolescentes dessa maneira moderna, cientificamente correta, eticamente valorizada em suas capacidades e progressivos amadurecimentos intrínsecos. Um exemplo: Na clá-

usula número 18, quem firma a Convenção aceita que crianças tem capacidade de *formar juízo próprio* (quer dizer, de ter discernimento) acerca do mundo e de sua conduta no mundo. Outro exemplo: No artigo 40 aceita que crianças e adolescentes têm capacidade de *ter culpa* (quer dizer, ter culpabilidade, ter responsabilidade).

No artigo (6^o) em que estabelece as regras de interpretação de suas normas, o Estatuto brasileiro denomina *condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento* a essa construção progressiva de maturidade.

Isso tudo nada tem a ver com a

NO ENTANTO, ESPANTOSAMENTE, UM DIA DESSES EU VI NA TV EDUCATIVA O PRESIDENTE DA FEBEM DE SÃO PAULO (FUNDAÇÃO PÚBLICA CRIADA PARA MENORES E PORTANTO PARA O VELHO CÓDIGO E NÃO PARA O NOVO ESTATUTO) DESINFORMAR A OPINIÃO PÚBLICA, DIZENDO AO EXCELENTE HERÓDOTO BARBEIRO, NO EXCELENTE *Opinião Nacional*, QUE ADOLESCENTE NÃO RECEBE SENTENÇA (OU SEJA, OS RESPONSÁVEIS POR RETRÓGRADAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS AINDA ESTÃO COM A CABEÇA NOS ANOS 20 DO SÉCULO

anos; para responsabilizar-se na vida civil: até 21 anos); para responder criminalmente como adulto (até 18 anos, porque entre 12 e 18 responde *criminalmente* naquilo que é: *como adolescente*; mas responde, é responsável, será julgado para que o juiz diga se é culpado ou não. Se é *culpado*, consideradas as atenuantes e as agravantes dessa culpa (depois de ampla defesa feita por advogado), recebe *uma sentença*, como reação da sociedade à sua conduta reprovável. Essa reação a uma conduta criminalmente reprovável é uma medida chamada no Brasil, *medida sócio-educativa*, a qual pode até ser *privativa da liberdade* se o infrator for agressivo e violento).

Por isso tudo a Convenção

velha concepção de *menoridade* humana. Memória hoje, no mundo modernizado do Direito, tem outro significado técnico-jurídico: No Brasil, quer *apenas* dizer falta de amadurecimento (convenção em lei, podendo portanto mudar) para certas coisas (e não necessariamente para outras): para ser empregado e ter padrão (até os 14 anos); para votar (até os 16 anos); para ser votado (para vereador: até os 18 anos; para prefeito: até 21 anos; para governador: até 30 anos; para Senador e Presidente: até 35

anos; para serem revestidos sua organização social e alterem a forma como percebem crianças e adolescentes. Tudo isso, preparando-nos para integrar crianças e adolescentes segundo os novos parâmetros do século vinte e um e não segundo os velhos

preconceitos do século XIX que influenciaram as legislações construídas nas décadas dos anos 20 do Século XX.

Ora, nós todos seremos pessoas do século passado, dentro de três anos. Nosso compromisso ético não pode, de maneira alguma, ser o de manter hábitos, usos e costumes (que muitos defendem como sendo o patrimônio cultural de suas - de nossas - vidas) quando sabemos que se trata de hábitos, usos e costumes violadores de direitos das famílias (ou pelas famílias), das crianças e dos adolescentes (ou por crianças e adolescentes).

Nosso compromisso ético é o de mudar hábitos, usos e costumes, quando eles configuram ameaças e violações de direitos. Nesse sentido, já estamos, nes-

QUEM AGIR ASSIM, ... PODERÁ DIZER QUE SE ANTECIPOU À ÉTICA DO FUTURO. PODERÁ DIZER QUE NOS TRÊS ANOS DESTESÉCULO QUE NOS RESTAM ESTÁ CONSTRUINDO UM PASSADO... DE GARANTIA DE DIREITOS NA FORMULAÇÃO E NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS, NAS COMUNIDADES E NAS RELAÇÕES DAS FAMÍLIAS COM O MUNDO SOCIAL QUE AS ENVOLVE.

ses últimos anos do século XX vivendo a ética de um novo milênio. Não é politicamente correto deixar que comunidades e governos (municipais, estaduais e o federal) continuem a praticar tradições ameaçadoras e violadoras daqueles direitos que já são reconhecidos desde o ano de

1959 (ano da Declaração Internacional dos Direitos da Criança).

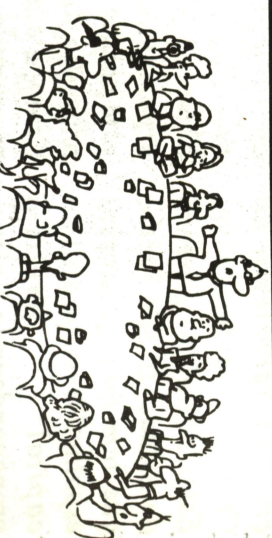
Quem agir assim, ou seja, se for em busca das transformações estruturais da sociedade, dentro de poucos anos, quando for chamado a se explicar sobre o conteúdo ético de sua ação neste difícil *fin de siècle*, poderá dizer que se antecipou à ética do futuro. Poderá dizer que nos três anos deste século que nos restam está construindo um passado (ao menos um passado de três anos: 1997, 1998, 1999) de experiências novas. Um passado de garantia de direitos na formulação e na execução de políticas públicas nos municípios, nas comunidades e nas relações das famílias com o mundo social que as envolve.



FOTOGRAFIA OFICIAL DOS CHEFFES DE ESTADO E DE GOVERNO QUE PARTICIPARAM DO ENCONTRO MUNDIAL DE CÚPULA PELA CRIANÇA na sede das Nações Unidas, em 29-30 de setembro de 1990, e assinaram a Declaração Mundial sobre a Sobrevivência e o Desenvolvimento da Criança.

extraído da publicação da UNICEF do Encontro Mundial da Cúpula da Criança

LEIA, ASSINE E DIVULGUE O ECA em revista - Comprometida com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.



Campanha Criança Legal. Assim é que estas crianças, na verdade excluídas de seus direitos fundamentais pela falência das políticas públicas no país são percebidas como vasos rastos a serem preenchidos por tênis, compras, etc a serem trocados por bônus de (1) um legal.

O objetivo acertado de tirar as crianças e adolescentes das ruas permanece e prejudicado pela defesa implícita de uma pedagogia de consumo. Pretende-se combater a "cultura da escola" oferecendo às crianças e aos adolescentes um sistema de valores que a enquadra e a perpetua.

Falta aos idealizadores do projeto experiência o bastante para não prever uma espécie de "tráfico de bônus", dos mais frágeis para os mais fortes, próprios à distribuição dos "pertences" daqueles que sobrevivem nas ruas das cidades.

Repudiamos, também a discussão propagandística do PLANO REAL, embutida no Projeto ao qual desejam dar uma carona na Campanha do bônus legal. É explícita a associação entre a unidade da moeda - 1 real - e a unidade "monetária" do bônus: 01 legal.

Toda e qualquer Campanha junto à sociedade para sensibilizá-la na questão do abandono social deve, para além das parcerias com empresários e com a mídia prever uma articulação estreita entre os dispositivos jurídico-institucionais, existentes nos municípios e no estado: Conselhos municipal e Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho tutelar, Promotoria e Juízo de Infância e da Juventude, dispositivos institucionais para

aplicação das medidas sócio-educativas, etc. Do contrário, a questão permanece reduzida à algumas ações inócuas do poder executivo.

Antes seria desejável que o presente projeto fosse objeto de exaustiva discussão dos membros dos Conselhos Municipal e Estadual da Defesa da Criança e do Adolescente, a quem compete formular políticas públicas de atuação à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social. Vale mencionar que os Conselhos reúnem dispositivos capazes de promover a implantação do ECA no município, através dos recursos do Fundo Estadual e Municipal. Aqueles que não implementarem, permaneceriam privados dos recursos.

Outro aspecto não mencionado diz respeito aos adolescentes autores do ato infracional, com ênfase para a implantação das medidas sócio-educativas, inexistentes nos municípios, prevalece, apenas, a internação nas Febens para os quais são "desencaminhados" milhares de jovens.

Políticas Públicas de Apoio à família, seja sob a forma de salário para aqueles que mantêm seus filhos na escola, seja sob a forma de políticas para ampliar o nível de emprego, nos parecem mais indicadas para superar respectivamente, a miséria e o paternalismo subjacente a entrega de cestas básicas, botijões, etc.

Somos da opinião de que não se deve criar uma classe de atendimento - isto parece sugerir a idéia de Classe Especial - para criança e adolescentes nas dependências do S.O.S. Criança. Antes, estes devem ser matricu-

lados nas escolas das redes públicas e acompanhados e estimulados para que permaneçam. Não custa lembrar que a escola têm se mostrado a maior responsável pela repetência e evasão de meninos e meninas; ela precisa ser transformada para fazer algum sentido para as crianças e jovens pobres.

Plenário CRP-06

"Gestão Psicologia em Ação Conselho Regional de Psicologia - 6a. Região - São Paulo - Mato Grosso - Mato Grosso do Sul"

RESPOSTA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Ofício /SCFBES/ SOS Criança /DA exp. 181/96
Prezado senhor,

Através deste, gostaríamos de agradecer a atenção desse editor, em nos oferecer espaço para manifestação ao ofício SC no 303/96 e número 9/Forum/96, a cerca do Projeto Criança Legal.

Preliminarmente, urge ressaltar que o Projeto Criança Legal, foi apresentado ao Poder Judiciário, especificamente a toda as Varas da Infância e da Juventude do Município de São Paulo, onde recebemos a acolhida par a implantação do mesmo, bem como, ao Ministério Público do Estado, que igualmente manifestou-se favorável a implantação do Projeto.

A todos os Conselheiros de Direito, foi realizado convite para participarem e conhecem o Projeto, contudo não responderam ao chamado, preferindo a cômoda posição de crítica, ainda que sem qualquer

conhecimento e fundamento necessário para realizá-las.

As crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, necessitam de ações que venham de encontro a garantir-lhes a cidadania, e não de discussões intermináveis sem caráter de objetividade.

O Projeto Criança Legal, obedece rigorosamente aos preceitos legais instituídos através do Estatuto da Criança e do Adolescente, e vai além, procura resgatar a solidariedade humana presente na Sociedade, adormecida por pessoas que insistem em serem os donos da verdade, não admitindo que outros que não esses, façam ou desenvolvam ações objetivas, e que realmente venham de encontro as necessidades emergentes da

sociedade.

O Serviço S.O.S. Criança, presa por sua transparência em suas ações, deixando as portas abertas a toda a sociedade, bem como aos órgãos representativos, para que conheçam e também participem dos objetivos comuns.

Contamos hoje, com mais de 30 parcerias em nosso Projeto, todos estes vindos da sociedade e todos eles apresentando-se espontaneamente, por entenderem tratar-se de projeto sério, e sem qualquer fim político mencionado. Não temos a pretensão da unanimidade, contudo oferecemos aos críticos a oportunidade de nos acompanharem em nossos trabalhos e realização, para que possam assim se posicionarem de forma respon-

sável e construtiva, para conseguirmos derrotar essa situação de risco em que nossas crianças e adolescentes se encontram.

Desde já, convidamos essa responsável revista a conhecer este Serviço S.O.S. Criança, bem como, a todos os Projetos aqui desenvolvidos.

Certos de contarmos com o entendimento e colaboração de Vossa Senhoria, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
C.U.S.R.E. em, 20 de Novembro de 1996

Paulo Vitor Sapienza

Coordenador das Unidades e Serviços de Recepção e Encaminhamento - RG. 9.052.081



Você que quer se atualizar com informações da área da Criança e do Adolescente, que quer saber como vem se implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus mecanismos, leia, apoie e assine o ECA em Revista.

Basta assinalar os seis números desejados, depositar R\$ 15,00 (para a cidade de São Paulo) em nome da Editora Página Leste - Conta 03000134-1 - Ag. 1635 - Caixa Econômica Federal - São Paulo - SP e (R\$ 20,00 para qualquer outro local do Brasil).

Você receberá o ECA EM REVISTA pelo Correio. Preencha o cupon e o envie à Editora Página Leste Ltda, juntamente com xerox do comprovante da ordem de pagamento, DOC ou depósito bancário.

SIM, EU DESEJO FAZER UMA ASSINATURA DO ECA EM REVISTA.

ASSINATURA:.....

Nome:.....

Endereço:.....

Cidade:..... Estado:..... CEP:.....

CPF e/ou RG:..... Telefone:.....

FORMA DE PAGAMENTO:

Opção 1: Cheque nominal para Editora Página Leste Ltda

Outros 2:

ASSINALE OS NÚMEROS DESEJADOS

nº0 nº1 nº2 nº3 nº4 nº5 nº6 nº7 nº8 ... nº

FHUNDAS oferece 32 cursos para 3.300 crianças e adolescentes



Banda formada por adolescentes da Fundhas

A FHUNDAS — Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Prof. Hélio Augusto de Souza —, é uma instituição criada pela Prefeitura de São José dos Campos, com base na lei municipal número 3.227/87. Seu Conselho Curador tem caráter deliberativo e é composto por 16 representantes de órgãos públicos, instituições da sociedade civil, dos pais/responsáveis pelos atendidos e dos adolescentes usuários da instituição. Dentro das diretrizes de ampliação dos mecanismos participativos, foi criado o Conselho Infanto-Juvenil, integrado por representantes de cada unidade dos programas da entidade.

A direção executiva é composta pela Presidência e por duas diretorias: Administrativa/Financeira e Especializada em criança e adolescente.

A atual presidente do Fundhas é a sra. Najla Jamile Santos Machado de Araujo; a diretora Especializada em Criança e Adolescente é a sra. Rosângela Sossolote Rosim, e o Diretor Administrativo/Financeiro o sr. Josmar Nunes de Souza, quem, gentilmente, recebeu, acompanhou e

auxiliou a reportagem do ECA em revista, no interior da área na rua Santarém, 560, Parque Industrial, sede da central e o principal das onze unidades de atendimento aos 3.300 crianças e adolescentes, beneficiários dos três Projetos oferecidos: Direito de Ser Criança, Fase intermediária e Adolescente.

A instituição mantém um programa conjunto com a Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atender crianças e adolescentes em situação especial. A Fundhas conta também com programas em parceria com diversas entidades, buscando apoio técnico e financeiro que possibilitam a ampliação de seu atendimento.

Buscando reduzir a repetência e a evasão escolar entre seus atendidos, a Fundhas desenvolve o programa de acompanhamento escolar. Todas as crianças usufruem de um momento para execução das tarefas e esclarecimento de dúvidas. Aqueles que têm dificuldades de aprendizado contam com atenção especial no programa Esco-

lar Intensivo. Na prática essas crianças podem frequentar e acompanhar as aulas mais bem preparadas e em condições de igualdade.

Dentro da proposta de atendimento integral, todas as crianças desfrutam de alimentação balanceada para sua faixa etária, contam com todo o material escolar, uniforme da Fundhas e vale-transporte. A instituição também oferece assistência médica, odontológica, farmacêutica e psicológica. Além disso, as crianças são estimuladas a prosseguir, por receberem ajuda de custo proporcional ao tempo de permanência na Instituição e à frequência escolar.

Eis a entrevistista onde Josmar Nunes de Souza explica:

- Mantida basicamente pela prefeitura, com o objetivo de proporcionar desenvolvimento integral e oportunidades a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda de S. José, dos Campos, na FHUNDAS temos o projeto Direito de Ser Criança, para crianças com até 13 anos, e, para os adolescentes, temos o projeto de fase intermediária. E o programa adolescente, que enfatiza sobretudo a profissionalização dos jovens. O projeto direito de ser criança tem a seguinte base: "Criança não pode trabalhar". Aqui essas crianças tem reforço escolar, tem atividades culturais, danças, músicas. Temos o acompanhamento de saúde dessas crianças. Também aqui temos um espaço complementado na sua formação com o lazer cultural, para ampliar o horizonte delas.

ECA em revista - Qual a extensão da área que vocês possuem para desenvolver este trabalho?

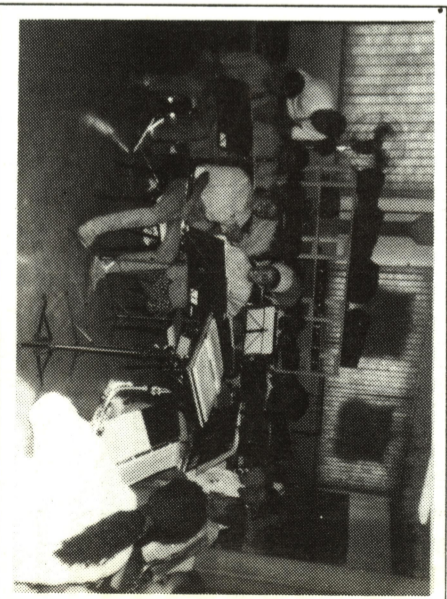
Josmar - Aqui na sede temos cerca de 20.000 metros quadrados, mas temos outros locais aqui, em São José.

ECA em revista - E essa experiência de vocês tem sido aproveitada pelo ensino das escolas públicas? Ele tem vindo e observado, vem abrindo espaço para as crianças?

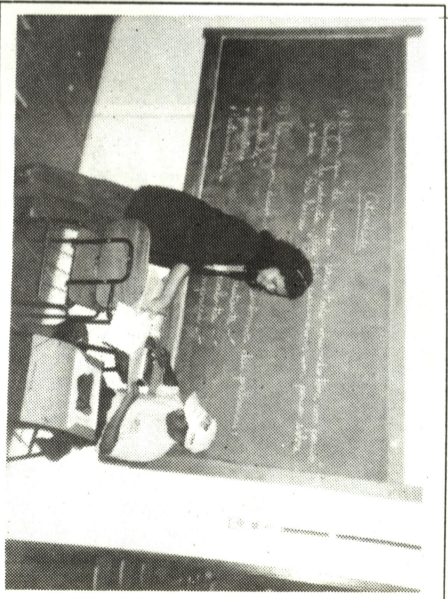
Josmar - Sim. Tem um grau de integração muito grande entre nós e o setor de educação, setor de esporte, cultural da administração pública. Temos vários convênios. A Secretaria de Educação nos auxilia em alguns cursos que temos aqui. A Secretaria de Esportes também. Está previsto, nos convênios, um processo de treinamento com



A Presidente da Fundhas, Najla Jamile Santos Machado de Araujo, ao microfone



ARTES: Percussão, sopro e cordas e banda



Reforço escolar

nosso monitores. Temos um grau de integração muito grande em diversas áreas. Tem que ser assim, porque essa fundação em grande medida sobrevive de recursos públicos. E o tipo de política desenvolvida aqui é complementar a outras políticas que temos na cidade.

ECA em revista - Projetos de que vocês nos falou como o de paisagismo pode ser utilizado no aprendizado das crianças do ensino fundamental. Está havendo um intercâmbio interdisciplinar com a escola pública no projeto Direito de Ser Criança e o profissionalizante ?

Josmar - Não, esse tipo de intercâmbio, de darmos treinamento e atender a crianças do ensino municipal não ocorre. O atendimento que oferecemos não tem essa extensão.

ECA em revista - E qual o perfil de criança que vocês atendem aqui ? Elas são da rede pública ?

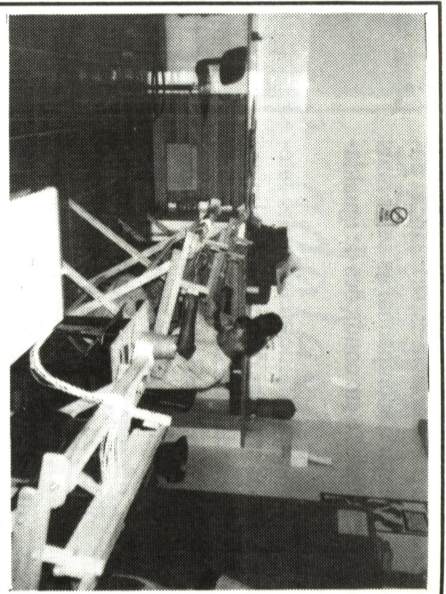
Josmar - O corte do nosso atendimento aqui, de alunos da rede pública, é de carências e de situação de carência. Tem definição de quem pode entrar na FHUNDAS, com um determinado padrão de renda, a situação familiar, a situação habitacional, saúde. Há todo um critério de pontuação que define a situação de quem está mais necessário. Mas crianças em situação de carência somam 12.000 na cidade, estamos atendendo só a base de um terço. E existe uma disputa grande para ingressar na FHUNDAS. Porque ainda não temos a capacidade de atender a toda a demanda.

ECA em revista - E como se dá o atendimento no dia-a-dia. Ele ocorre depois das crianças terem passado pelo ensino fundamental de manhã, vindo para cá à tarde ?

Josmar - Isso. Ou vice-versa.

ECA em revista - E depois, ela recebe um diploma comprovando capacitação na área em que recebeu formação ?

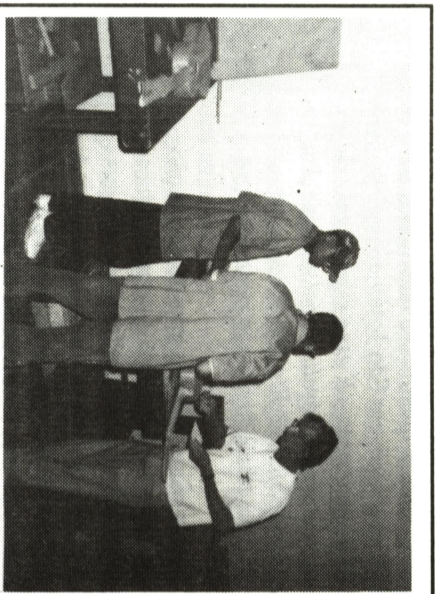
Josmar - Isso. E nos temos muitos convênios com muitas empresas da região. Depois de fazerem cursos aqui, de recebem uma certa preparação, encaminhamos os adolescentes para algumas empresas. Temos convênios com oitenta empresas. Os adolescentes fazem estágios nessas empresas. Trabalham e todos são remunerados, têm carteira assinada e ganham meio salário



BLOCO ARTESANATO: Corte e costura. Pintura em tecido, cerâmica e porcelana. Artesanato em bambú. Tricô, crochê, bordado e tapeçaria, além de entalhe em madeira e tear



No Bloco de Manutenção a produção de violas caipiras; oficina de marcenaria; produção de vassouras. Também Mecânica de autos, Torneio mecânico. Desenho técnico. Desenho geométrico. Tecnologia mecânica. Elétrica. Hidráulica.



Produção de violas caipiras

rio mínimo por cada período.

ECA em revista - E quantos adolescentes estão nesta condição ?

Josmar - Temos 1.800. E começamos a remunerar os que estão aqui com 12 anos que recebem 1/4 do salário mínimo, os que tem 14 anos ganham salário integral. O resto em carteira indica a função que eles desenvolvem aqui. E, quando vão trabalhar nas empresas, já vão contando com experiência, experiência que o adolescente teve aqui, durante o processo de aprendizagem.

ECA em revista - E quando começou esse projeto ?

Josmar - A FHUNDAS existe desde de 1986. Já existiam algumas atividades de alguns projetos nos anos 70, mas foi em 1986 que oficialmente foi dada existência à fundação, que possuía outro nome. Até então era um oferecimento de uma relação muito no espírito de que o adolescente tinha que trabalhar, e que todo o adolescente aqui era responsável pela limpeza urbana de toda a cidade. Eles variam. Tinha guarda-mirim, auxiliares de consultórios. Mas, quando assumimos a gestão, nós quebramos todos esses projetos. Criança não tem que trabalhar, tem que estudar. Foi uma briga feia na cidade. E tinha uma grande visibilidade, porque por onde você andava pela cidade tinha os cenorinhas (referência à cor dos uniformes, cor de abóbora ou cenoura) trabalhando, varrendo. Decidimos tirar todo mundo da rua.

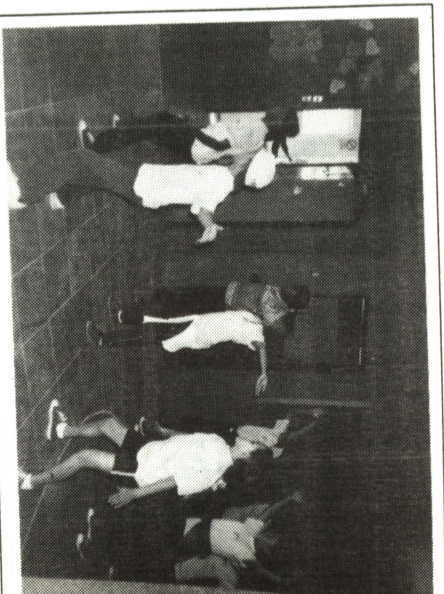
ECA em revista - E as famílias que tem quanto, cinco, seis filhos, sendo adolescentes ? Passam por essa triagem, recebem esse mesmo tratamento e benefício ?

Josmar - Passam pelos critérios.

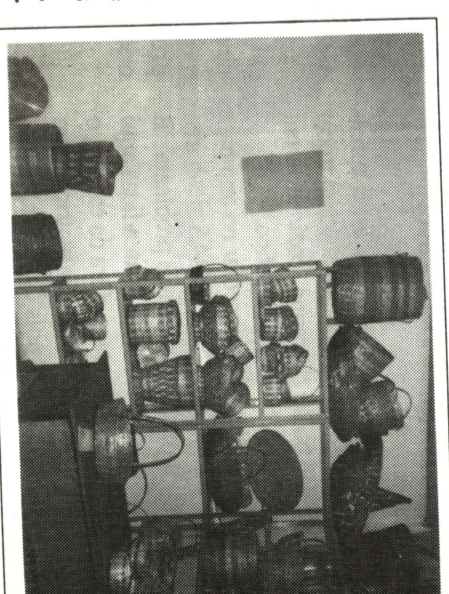
ECA em revista - Aqui as crianças e os adolescentes recebem refeições, vale transporte, material escolar necessário ?

Josmar - Aqui nós temos os uniformes especiais para os projeto profissionalizantes, e uniformes para o projeto Direito de Ser Criança. Que é produzido aqui e distribuído para as crianças e adolescentes do FHUNDAS.

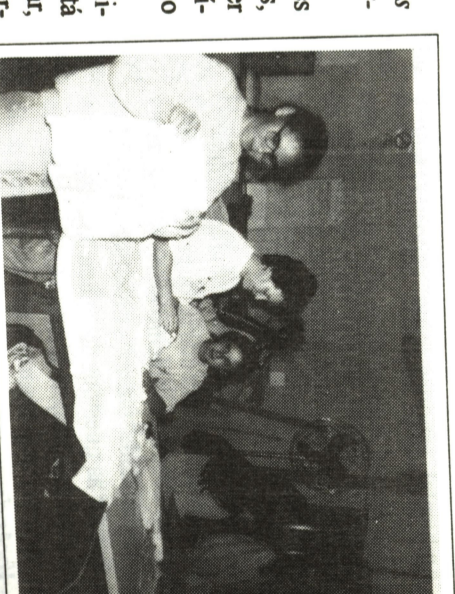
O Projeto Direito de Ser Criança, se divide em três atividades básicas que aqui está sendo desenvolvido. Há o reforço escolar, artesanato, educação física, e outras alternativas. O reforço escolar é básico e diário. Quando eles não tem deveres ou tarefas da escola, eles trabalham com matemática e in-



Oficina em curso de Dança



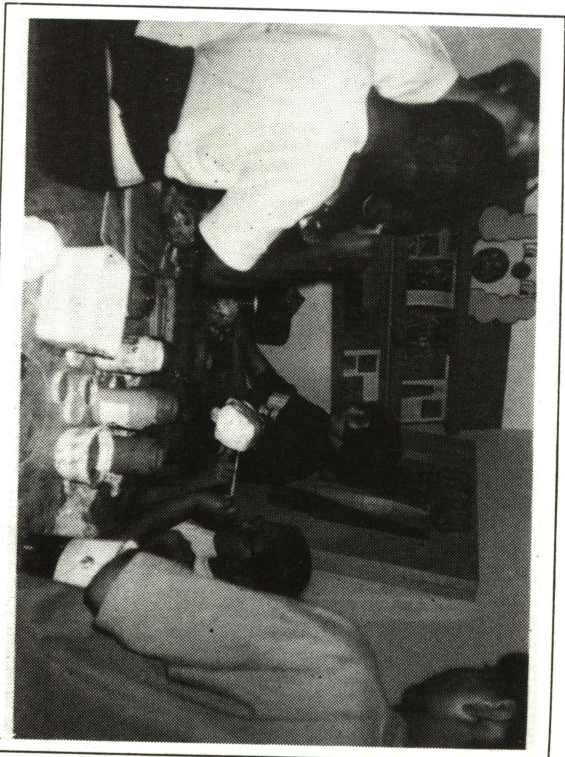
Mostra do artesanato produzido na Fundhas



Uniformes de crianças e adolescentes produzido na Fundhas

Adereços produzido pelos alunos para oficina de danças

Fotos: Lourival Nonato



terpretação de texto. Depois, no artesanato, eles tem atividades com papel, e outros tipos de atividades artísticas e culturais.

De acordo com a idade eles começam a aprender alguns tipos de serviços de casa como trocar lâmpada, pregar botão de roupa, cozinhar e outras atividades do cotidiano doméstico.

Esse Trabalho de reforço escolar no ano passado, dessas crianças do FHUNDAS nenhuma teve repetência na escola, o grande problema. E das 3.300 crianças e adolescentes atendidas aqui no ano passado só 8 estavam fora da escola, o grande problema inicial era eles se matricularem porque era obrigatório e depois de três meses estavam fora da escola. Nós temos aula de dança com monitores especializados.

No reforço escolar existe um acompanhamento escolar. Então na sala eles tem o desenvolvimento cultural e artístico a outra e para o reforço escolar. E depois eles tem essas atividades de Educação Ambiental, esportes como capoeira tem dança.

Aqui todos os blocos de atividade do projeto Profissionalizante, tem uma assistente social responsável e tem um suporte técnico, professores e estruturas.

Aqui desenvolvemos também trabalhos voltados para a questão de faixa etária, que é tipo social eles tem um acompanhamento como a questão da droga, sexualidade, fazemos trabalhos em grupo para discutir as questões do relacionamento. Isto está dentro do projeto Intermediário somente.

Eca - Vocês desenvolvem algum trabalho com drogas?
Josimar - Não nós desenvolvemos um trabalho

preventivo lógico que no caso de adolescente com problemas maiores, existe um acompanhamento, com alguns casos de encaminhamento, mas não é uma estrutura interna, é uma estrutura externa, a interna é só preventiva, na medida em que vai aparecendo os problemas vai ocorrer o encaminhamento. Nós temos assistentes sociais em cada bloco profissionalizante, e elas fazem uma avaliação, existe uma supervisora delas. Para a questão profissionalizante existe todo um corpo de orientadores pedagógicos, que dão este suporte.
Conheça os cursos profissionalizantes

BLOCO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL: .Mentor (informática). Auxiliar de contabilidade. Auxiliar de escritório. Auxiliar de secretário executivo. Relações humanas no trabalho **BLOCO ALIMENTAÇÃO:** .Panificação e confeitaria. Cozinha industrial. Cozinha didática **BLOCO ARTES:** .Percussão, sopro e cordas **Banda BLOCO ARTESANATO:** .Corte e costura. Pintura em tecido, cerâmica e porcelana. Artesanato em bambu. Tricô, crochê, bordado e tapeçaria. Entalhe em madeira. **Tear BLOCO EDUCAÇÃO:** .Cursos em escolas técnicas conveniadas. Auxiliar de classe **BLOCO VERDE:** .Jovens viveiristas. Vigilantes verdes. Jardins da Juventude. Horta orgânica e medicinal **B LOCO MANUTENÇÃO:** .Produção de violas caipiras. Oficina de marcenaria. Produção de vassouras. Mecânica de autos. Torneio mecânico. Desenho técnico. Desenho geométrico. Tecnologia mecânica. Elétrica. Hidráulica

Realizado em S. J. Campos o 1º Seminário de Sensibilização e Capacitação sobre o Trabalho Infantil



Ângela Guadagnin, prefeita de São José dos Campos na abertura do seminário

Dezenas de conselheiros da criança, de diretores e tutelares, técnicos e outras autoridades da área da criança e do adolescente estiveram reunidos no I Seminário Regional de Sensibilização e Capacitação de Conselheiros sobre o Trabalho Infantil, realizado em 16 e 17 do corrente em São José dos Campos.

Representantes de Caçapava, Paratubuna, Jacarei, Taubaté, São José dos Campos, Caraguatatuba, São Sebastião, Cruzeiro, Pindamonhangaba, Campos de Jordão e Ubatuba estiveram presentes, além de membros do CONDECA, da Capital.

Participou da abertura dos trabalhos a prefeita da cidade, Ângela Guadagnin, do PT.

Em sua exposição disse que há séculos que

se trabalha para que as crianças não sejam exploradas, quando lembrou da revolução industrial quando crianças limpavam chaminés. Emocionada referiu-se à banda infantil da Fundhas (leia matéria) que acabava de tocar no pátio: "vimos há pouco meninos tocando. Alguns desses meninos varriam ruas. Hoje estão na escola, graças ao trabalho da Fundhas. Hoje temos receio de que haja recuos nessas políticas voltadas para a criança e o adolescente", disse. Referindo-se aos candidatos que foram para o segundo turno em São José, falou: "um representa a realidade que viviam os meninos que varriam ruas antes de nosso governo", o outro representa os que defendem o estado mínimo, finalizou a prefeita que não fez o seu sucessor.
Uma cultura que favorece exploradores do

trabalho infantil

Após a abertura os participantes iniciaram as exposições.

Irandi Pereira expôs dados estatísticos e informações como a PNDA revelam uma ligeira queda nos dados de combate ao trabalho infantil. Dados do PNDA de 1990 revelam que 32 milhões de pessoas vivem com menos do salário mínimo. Os trabalhos e as exposições se sucederam com avaliações em torno de conceitos que tem favorecido a exploração do trabalho infantil, como o do senso comum que diz que "é melhor que a criança esteja trabalhando do que nas ruas".

Os participantes lembraram que se criança é um cidadão em desenvolvimento deve ter a proteção da sociedade, e seu lugar é na escola, e é necessário conscientizar os que não se deram conta de que o trabalho infantil deve passar a ser visto como um problema e não como uma solução.

Entre outras conclusões de grupos houve a que entendeu que "deve haver um trabalho de reverter o consenso sobre trabalho do adolescente, desde que o mesmo seja responsável em fiscalizar e notificar denunciando aos órgãos competentes casos de exploração infanto-juvenil. E que os conselhos (dos diretos) são deliberativos e podem mobilizar a sociedade se tiverem um bom plano de ação."

COORDENADORA DO ENCONTRO CONCEDE ENTREVISTA AO ECA EM REVISTA

Membro do CMDCA de São José dos Campos, Regina Célio Silva Giurni, coordenadora do colegiado do Conselho e organizadora do Seminário, concedeu entrevista ao ECA em revista :

ECA em revista - Qual foi o principal objetivo do seminário?

Regina - Foi sensibilizar e capacitar os

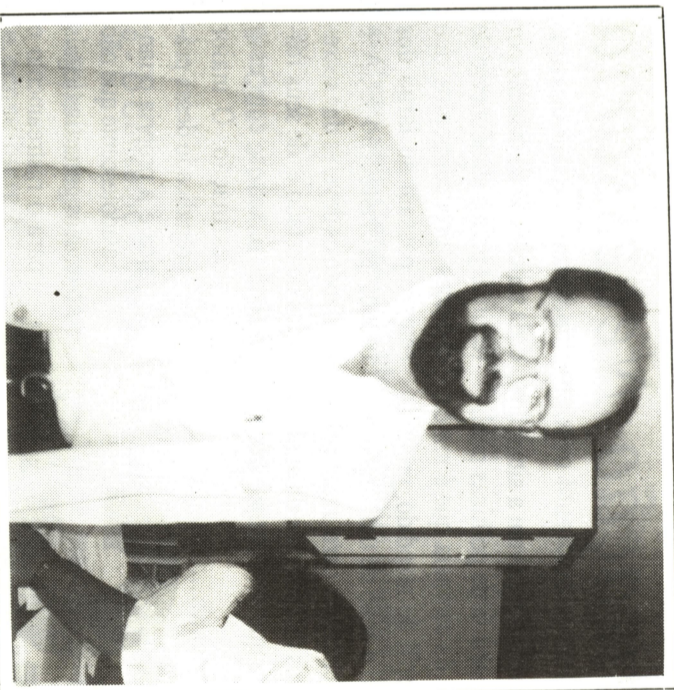


Membro do CMDCA de São José dos Campos, Regina Célio Silva Giurni, coordenadora do colegiado do Conselho e organizadora do Seminário.

conselheiros para a problemática do trabalho infantil.

ECA em revista - E esse objetivo foi alcançado?

Regina- Eu acho que não só o alcançamos, como superamos a expectativa e o número de participantes com o envolvimento deles, com o compromisso com que assumiram as propostas que foram tiradas e que vamos encaminhar agora, de acordo com o cronograma que nós fizemos. O grande êxito foi estarmos juntos enquanto Vale do Paraíba discutindo essa problemática que até então era um assunto que ficava camuflado, porque tudo mundo tinha medo de pensar de falar, e hoje foi passado de uma forra muito ética, em um contexto enriquecido de embasamento científico. É um pessoal muito sério que está envolvido nesta causa. A gente tirou um pouco a cortina do que existia a nível de preconceito, a nível de mito a respeito do trabalho infantil, não ao nível de Brasil, mas a nível de região. Foi superada nossa expectativa em torno do número de pessoas que vieram, dos municípios que vieram, e, o mais importante, é que os participantes vieram preparados com documentos. Isso quer dizer que eles trabalharam para



O representante da D.R.T., Elcio de Almeida Prado, no Seminário em S. José dos Campos.

estar vindo ao seminário. Discutiram a nível das micro-regiões. Avaliamos também que os outros municípios que não puderam estar aqui, que não vieram, a gente possa estar chegando até eles, através de novos encontros, e de estar nos comunicando através de fax, de telefonemas e etc...

ÉLCIO ANTÔNIO PRADO, REPRESENTANTE DA DRT DÁ ENTREVISTA AO ECA EM REVISTA

Durante o I Seminário Regional de Sensibilização e Capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre Trabalho Infantil, realizado em São José dos Campos, em 16 e 17/10/96, o ECA em revista entrevistou o dr. Elcio Antônio Prado, representante da DRT - Delegacia Regional do Trabalho no evento. O ECA em revista pediu que o dr. Elcio manifestasse a posição do DRT sobre a ação do Conselho Tutelar diante de denúncias de trabalho infantil e violação de direitos no trabalho do adolescente.

ECA em revista: Qual a recomendação a ser dada aos conselhos tutelares por parte

das DRTs com relação às ações do Conselho Tutelar, órgão fiscalizador do Eca e dos representantes da DRT? Até a promulgação do Eca eram praticamente os representantes das DRT's que atendiam reclamações de violações de direitos da infância e da juventude nessa área. Qual a recomendação que a DRT passa para os conselheiros tutelares com suas funções de acordo com o art. 136 e demais artigos para aplicação de medidas de proteção?

Dr. Elcio: A recomendação que ministério do trabalho faz é que esse órgão, o conselhos tutelar se aproxime cada vez mais e passe a oferecer denúncias e junto com os fiscais de cada subdelegacia de cada posto possa permitir um mapeamento e um rastreamento permanente dessa atividade a ser combatida. Nesse sentido a colaboração dos conselhos tutelares será de grande valia.

ECA em revista: Considerando a importância para o conselho tutelar ter clareza de como dar encaminhamentos como as DRT's vêem o papel de parceiro do conselho tutelar para as ações de fiscalização e de procedimentos diante da denúncia da violação de direitos?

Elcio: A fiscalização do trabalho está entregue ao Ministério do Trabalho e a ele cabe fazer a aplicação da legislação trabalhista, observar seu cumprimento na íntegra e aplicar as punições, lavratura do auto de infração para os infratores. Agora, quanto a comunicação, realmente não resta outra alternativa senão a de que os conselhos procurem o ministério e formulem por escrito denúncias e solicitações de fiscalizações pedindo, inclusive, a prioridade no atendimento nessas apurações com base no art. 227 da Constituição Federal. Esses processos serão encaminhados tendo prioridade sobre quaisquer outros que versem sobre fiscalização do trabalho.

A Municipalização Necessária

O Estatuto da Criança e do Adolescente mostra-se, nesses seis anos de vigência, como instrumento altamente revelador de contradições e vícios da sociedade brasileira. Temos assistido a um governo federal empenhado em exibir o ECA ao exterior e aos grandes meios de comunicação, como produto de marketing e como testemunho de avanços nos direitos sociais e democráticos do povo brasileiro.

ECA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em revista

Nesse contexto, surge como oportuno o I Encontro Nacional Sobre Conselhos Tutelares que reúne em Porto Alegre exatamente quem está recolhendo (sofrendo?), por força de seus deveres, reações dos mais diversos setores atingidos pelas determinações legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 90; da Constituição Federal, de 88, e de tratados internacionais de defesa dos direitos da infância e da juventude como a Convenção Sobre os Direitos da Criança, de 89, das Nações Unidas.

Os "expositores de feridas", como também são conhecidos os Conselheiros tutelares, ao procurar cumprir seu dever legal de aplicar medidas de proteção, têm encontrado resistências motivadas por interesses, regra geral, inconfessáveis, mas o ciúme, a vaidade, a inveja, a incompetência, a omissão com frequência agravam a situação de ausência de políticas públicas e da carência que é marca do perfil do atendido, prejudicando a ação de um órgão recém-chegado para zelar pelos direitos da criança e do adolescente e que nem sempre é dotado de estruturas apropriadas para suas prerrogativas pelos executivos municipais.

O mau exemplo também vem de governos estaduais que não querem saber da municipalização do atendimento, exigência constitucional e passo necessário para garantir a proximidade da criança/adolescente à família e à comunidade. Pelo contrário, persistem em elaborar e defender "programinhas" que não tem embasamento legal e seguem sobrevivendo como cabides de empregos, recolhendo doações de desinformados bem intencionados e auxiliando um setor vinculado ao autoritário e superado Código de Menores, interessado sobretudo em preservar a chamada "indústria da criança", cuja presença surge e ressurgirá

cada solicitação ao cidadão por recursos para o atendimento de crianças, procedimentos que sempre passam ao largo dos fundos previstos no ECA e isentando os deveres das secretarias de estado e de seus respectivos recursos, com essa destinação. O maior prejudicado dessa prática é a própria criança/adolescente que não tem as garantias legais para o rastreamento e fiscalização de recursos perdidos em seu nome, papel que, na ordem de grandeza deve ser exercido pelo cidadão, pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pelo Judiciário.

A oportunidade de que o I Congresso Nacional Sobre Conselhos tutelares traga à tona a temática da Municipalização e possa a ela dar um tratamento é, pois, impar. Quem a promoverá? Quais são os interesses que a impedem de prevalecer? Que prejuízos causa para a criança/adolescente? Quando a classe dominante quer influenciar o Congresso e setores formadores de opinião sabem buscar o apoio popular através de campanhas. Por que não fazê-lo para pressionar pela municipalização?

Lourival Nonato é jornalista e editor do ECA em revista.

DIAGNÓSTICO SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES E DE DIREITOS

1 - Identique o Conselho Tutelar ou Municipal a que pertence:

.....

1a- Caso seja Conselho Tutelar, indique quantos funcionam em seu município

.....

1b - Qual a população estimada do município

.....

1c - O Conselho a que pertence está funcionando regularmente? Sim () Não ()

2 - Relacione pela ordem, os casos de maior incidência em sua rotina de trabalho de conselheiro tutelar, e que o Conselho tem tratado de conformidade com suas atribuições, previstas nos artigos do ECA.

.....

.....

2a - O Art. 98 do ECA diz que as medidas de proteção são aplicadas sempre que crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados por ação da sociedade, dos pais ou responsáveis ou em razão da própria conduta. Você, proporcionalmente, diria que o seu Conselho tem atendido aos casos:

Da sociedade	%	Dos pais	%	Criança/Adol.	%
--------------	---	----------	---	---------------	---

2b - Quantos casos/mês o Conselho Tutelar atende:.....

3 - O Conselho já conseguiu se estruturar? Sim () Não ()

4 - O seu Conselho tem local de trabalho? Sim () Não () Salas-Qtde. ()

4b - Os conselheiros tutelares de seu Conselho têm remuneração?

Sim () Não () - Quanto:.....

4c - Dispõe de viaturas? Quantas () 4d - Se emprestada: tempo integral () ou parcial ()

4e - Relacione e assinale todos os benefícios que o Conselheiros Tutelares recebem, em seu município, para facilitar o desempenho de suas funções:

() Cestas básicas ou vale alimentação; () auxílio transporte () outros: (descrever)

4f - O Conselho Tutelar possui? Responder com (S) sim ou (N) não:

a) Telefone () Linha própria () ramal () Fax: () Bip () Outros ().....

b) O telefone pode ser usado para ligações interurbanas? ()

5) Como ocorre o trabalho conjunto (art. 86 do ECA) e na orientação estabelecida para a implantação do ECA entre o seu Conselho Tutelar:

Com o Ministério Público: () Ótima () Boa () Razoável () Ruim () Péssima

Com o Judiciário: () Ótima () Boa () Razoável () Ruim () Péssima

6) No caso dos Conselhos Municipais:

a) De quantos membros está composto o Conselho Municipal? SC () PP ()

b) Há em seu Conselho membros indicados pela Sociedade Civil remunerados por suas respectivas entidades? Sim () Não () Quantos

c) Os membros representantes do Governo têm poder nas tomadas de decisões? Sim () Não ()

d) Os membros do Governo Municipal são: Totalmente liberados () ; Parcialmente liberados () ; Não são liberados como conselheiros municipais ()

Outras observações.....

São Paulo,

Nome:..... Tel:.....

Endereço do Conselho:.....

CEP:..... Cidade..... UF:.....

OBS.: Devolva esse questionário preenchido, durante o seminário, ou posteriormente ao endereço da Editora, constante no verso.

Você que quer se atualizar com informações da área da Criança e do Adolescente, que quer saber como vem se implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus mecanismos, leia, apoie e assinie o ECA em Revista.

ECA
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
em revista

Basta assinalar os seis números desejados, depositar R\$ 15,00 (para a cidade de São Paulo) em nome da Editora Página Leste - Conta 03000134-1 - Ag. 1635 - Caixa Econômica Federal - São Paulo - SP e (R\$ 20,00 para qualquer outro local do Brasil).

Você receberá o ECA EM REVISTA pelo Correio. Preencha o cupon e o envie à Editora Página Leste Ltda, juntamente com xerox do comprovante da ordem de pagamento, DOC ou depósito bancário.

SIM, EU DESEJO FAZER UMA ASSINATURA DO ECA EM REVISTA.

ASSINATURA:.....

Nome.....

Endereço.....

Cidade:..... Est:..... CEP:.....

CPF e/ou RG..... Telefone:.....

FORMA DE PAGAMENTO:

Opção 1: Cheque nominal para Editora Página Leste Ltda

Outros 2:

ASSINALE OS NÚMEROS DESEJADOS

nº0 nº1 nº2 nº3 nº4 nº5 nº6 nº7 nº8 ... nº

ENCONTRO NACIONAL SOBRE CONSELHOS TUTELARES

A Prefeitura de Porto Alegre, os Conselhos Tutelares e o Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade, estão promovendo e organizando o I Encontro Nacional Sobre Conselhos Tutelares, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro. Apoiam a iniciativa órgãos e instituições, entre eles a Associação Nacional dos Juizes e Promotores, a AMENCAR (Associação de Apoio aos Menores Carentes), a UNICEF e a FEBEM/RS.

Está prevista na programação do encontro exposição de trabalhos, experiências ou pesquisas que se relacionem com a ação dos Conselhos tutelares ou com relações institucionais vinculadas a estes.

Conta-se com este momento de socialização de trabalhos para que seus resultados correspondam a um dos objetivos do encontro, que é proporcionar o conhecimento de experiências e de casos exemplares que hoje em todo o país para os participantes do evento.

PROGRAMA

Dia 28 de novembro - 5a. feira tarde/noite

Local: Assembléia Legislativa/RS

18h Credenciamento

19h Cerimônia de abertura

20h Conferência de abertura: Seis anos de Estatuto da Criança e do Adolescente - Enfrentando os desafios.

Dr. Olímpio de Sá Soto Maior Neto - Procurador geral de Justiça do Paraná.
Coordenação: César Alvarez

Dia 29 de novembro - 6a. feira - manhã

Local: Assembléia Legislativa/RS

8h30 Painel de Provocação e Debate: A Concepção de Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos - Teoria e Prática.

Exposição: Dr. Edson Sêda - Advogado e Consultor da UNICEF.

Debatedores: Dr. Afonso Armando Konzen - Procurador de Justiça/RS

Berenice Rojas Couto - Assistente Social - Antônio Lancetti - Secretário de Ações Comunitárias de Santos/SP.

Coordenação: Ana Paula Costa

10h Intervalo

10h15 Debate

12h Almoço

Tarde

14h Grupos Temáticos

Grupo 1 - Local: Auditório do Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano - Rua Riachuelo, 1257

A existência do Conselho tutelar e os órgãos de Justiça e Segurança provocando um novo fazer jurídico e institucional

Exposições: Dra. Simone Clausel - Promotora de Justiça/RS - Dr. João Tenente Cor-

nel Galtier Amorim Neto - Polícia Militar da Bahia

Coordenação: Vera Ponzio

Grupo 2 - Local: Auditório da Delegacia Regional do trabalho - Av. Mauá, 1013

10.º andar

A Política de Atendimento - Do Reordenamento Institucional à articulação dos serviços

Exposições: Prof. Aldalza Sposati - Assistente Social, Professora do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social - PUC/SP - Haidê Venzon - Professora, Coordenadora do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente - Porto Alegre/RS

Coordenação: Guido Orlando Berger

Grupo 3 - Local: Assembléia Legislativa

14h O Conselho Tutelar em questão: Implicações sociais, políticas e administrativas de sua prática

Exposição: Dr. Edson Sêda - Advogado e consultor do Unicef

Coordenação: Viádia Paz

16h Intervalo

18h30 Encerramento

21h Jantar e confraternização

Dia 30 de novembro - Sábado - Manhã

Programação 1

Local: Assembléia Legislativa

8h30 Debate: Legislações Municipais Sobre Conselhos tutelares

Blumenau/SC - Campinas/SP - Petrolina/PE - Porto Alegre/RS

Debatedor: Dr. Jorge Buchabqui - Advogado

10h Intervalo

10h15 Debate

Programação 2

Local: Auditório do Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano - Rua Riachuelo, 1257

8h30 Painel: A experiência de Porto Alegre na implantação das estruturas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente

9h45 Intervalo

10h Apresentação de trabalhos sobre a atuação de Conselhos tutelares e suas relações institucionais

Coordenação: Kátia Ferreira

Almoço

Tarde

Local: Assembléia Legislativa

Síntese das discussões dos grupos temáticos

Coordenação: Ana Paula Costa

15h45 Intervalo

16h Conferência de encerramento: Análise do Encontro, perspectivas dos Conselhos tutelares no Brasil

Dr. Domingos Silveira - Procurador regional da República e Professor da Faculdade de Direito da UFRGS

Coordenação: Marisa Alberton

Cerimônia de encerramento

Dificuldades para os Conselheiros Tutelares de São Paulo

Conselheiros tutelares da capital paulista pedem a entidades recursos para ir ao

I Encontro em Porto Alegre

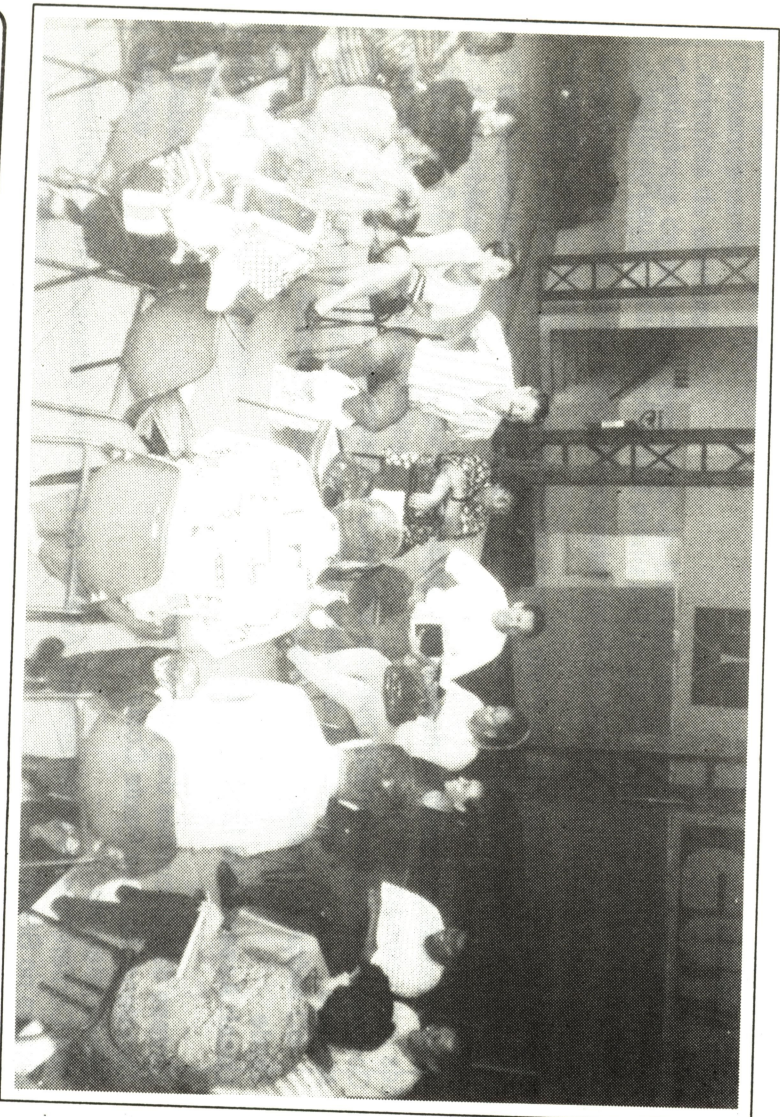
.....

Os 19 Conselhos Tutelares da Capital de São Paulo, apesar de atuarem há quatro anos na cidade e estarem na segunda gestão, continuam com profundas limitações em suas ações no zelo pela defesa dos direitos das crianças e dos adolescente da Cidade.

Faltam políticas e equipamentos públicos afins para atender às medidas de proteção, são proibidos pela prefeitura de fazer ligações externas ao município, e sua remunera-

ção mensal é de apenas 146 reais. Estes são alguns dos limites colocados a suas ações.

Como não conseguiram via recursos municipais o custeio de sua participação e sequer das passagens para o I Encontro Nacional Sobre os Conselhos Tutelares em Porto Alegre, reuniram-se e solicitaram a diversos órgãos e entidades. Com este objetivo seus representantes reuniram-se, conforme foto abaixo.



LEIA, ANUNCIE, DIVULGUE: ECA em revista
Comprometida com a Implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fundo Municipal da Criança

MARCOS BARRETO*

Não faz parte de nossa cultura de cidadania a discussão e fiscalização de assuntos relativos ao orçamento, seja na esfera federal, estadual ou municipal. Pode-se afirmar que até pouco tempo atrás a elaboração e discussão do orçamento era prerrogativa dos governantes, cabendo ao legislativo e a sociedade civil um papel restrito.

A constituição de 1988, no entanto, estabeleceu uma nova relação dos governantes com o legislativo no trato do orçamento público. Hoje, o legislativo pode alterar a peça orçamentária, seja do ponto de vista da despesa governamental, como da forma como o poder público planeja arrecadar sua receita. Até então cabia ao legislativo simplesmente aprovar ou rejeitar o orçamento, sem fazer alterações.

No campo das políticas públicas voltadas para a infância, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aprovado em 1990, permitiu a criação de um importante instrumento de controle da sociedade civil sobre os recursos públicos, a criação de Fundos nacional, estaduais e municipais, vinculados aos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

A receita dos Fundos deve ser constituída de recursos de diversas fontes, como por exemplo: recursos dos governos nacional, estadual e municipal; multas aplicadas por infrações cometidas contra a criança e o adolescente; doações físicas e ju-

rídicas, entre outras. As doações de pessoa física e jurídica são, inclusive, passíveis de redução do imposto de renda, em regulamentação já existente da receita federal. Infelizmente este recurso tem sido pouco utilizado pelos Fundos.

A finalidade dos recursos destinados a estes Fundos é permitir a execução financeira de programas destinados à Proteção Especial e a Garantia dos Direitos, previstos no Livro II do ECA. Cabe ao Conselho de Direitos a fixação dos critérios para a aplicação dos recursos do Fundo.

O Fundo da Criança e do Adolescente deve estar de acordo com a lei federal 4.320/64, que estabelece as normas para a elaboração e execução dos orçamentos públicos. Portanto, os recursos destinados ao Fundo devem estar previstos no Orçamento, seja ele nacional, estadual ou municipal. Estes recursos podem ser suplementados ou anulados, portanto cabe ao Conselho de Direitos não só a garantia da alocação dos recursos na peça orçamentária, como também sua fiscalização para garantir que os recursos sejam de fato utilizados.

Além disso, os Fundos devem ter conta bancária própria para o recebimento de doações e para a movimentação dos recursos. Este instrumento permite ao Conselho de Direitos maior agilidade e transparência na utilização dos recursos. A movimentação desta conta deve obedecer aos critérios do Conselho, obedecendo o plano de ação aprovado anteriormente.

Cabe aqui uma importante observação. Os recursos destinados ao Fundo são recursos públicos, essencialmente oriundos do pagamento de impostos. Deve-se, portanto, dotar o Fundo de instrumentos de controle transparentes. As decisões do Conselho devem tomar-se públicas, os sindicatos, associações da sociedade civil e demais entidades envolvidas com a defesa da criança e do adolescente devem ser convidadas a participar das decisões dos recursos do Fundo. O Conselho deve, inclusive, publicar no Diário Oficial e nos jornais de grande circulação as resoluções referentes ao Fundo, de forma a tornar pública suas ações.

A utilização do Fundo, como instrumento financeiro para a concretização de políticas de atenção à criança e ao adolescente, garantidas no ECA, é de grande valia. Para tanto, a sociedade civil deve estar atenta e ciente dos direitos existentes em lei. Continuaremos, num próximo artigo, analisando as possibilidades de interferência da sociedade civil no orçamento público.

* Marcos Barreto, economista, membro do Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo e assessor parlamentar da vereadora Aldaiza Sposati.

ENTREVISTA COM ESQUIVEL

O Prêmio Nobel da Paz, Adolfo Perez Esquivel foi entrevistado pelo jornal "Tribuna Judicial". O produto editorial foi gentilmente cedido ao ECA em revista, que publicamos em sua quase totalidade. Acompanhe.

Os desafios de nosso tempo

O Prêmio Nobel da Paz propõe a construção de um capitalismo social, sustentado por um modelo econômico solidário, para se dar maior dimensão política às transformações sociais



Adolfo Perez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz, com Yvone Barreiros Moreira, Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - AOJESP

Capitalismo selvagem é uma coisa que não existe, porque nunca vimos um selvagem que fosse capitalista. No entanto, precisamos reverter o atual modelo de desenvolvimento dos países, para gerar outras condições de vida para a população dos países empobrecidos. Não somos países pobres, somos países empobrecidos pela transferência de capital e, agora, de

patrimônio. Se quisermos dar um salto qualitativo em direção às transformações sociais, devemos construir um capitalismo social, que se sustente em um modelo econômico solidário. Esse é o nosso desafio, disse Adolfo Perez Esquivel à presidente da Aojesp — Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo —, Yvone Barreiros Moreira, em uma en-

trevista-diálogo que tiveram, na sede da entidade, onde o Prêmio Nobel da Paz compareceu durante sua visita à São Paulo. Ele considerava indispensável, na área da criança e do adolescente, desenvolver-se políticas de prevenção e não de repressão: "A violência que recebem é a violência que eles transmitem", afirmou. Sobre os movimentos dos trabalhadores do Serviço

Público ele observou: "O mais grave de nossos erros é que, sempre que nos reunimos, par-timos das diferenças, nunca dos acordos, daquilo que nos une, que nos integra". Conheça um pouco o pensamento de Esquivel, nesta entrevista:

Yvone - O Judiciário é um dos Poderes mais perigosos, pois ele é muito sutil. O povo tem respeito exagerado, um verdadeiro temor reverencial. As pessoas têm medo de entrar numa sala de audiência, onde o aceso deveria ser fácil e livre para qualquer um do povo. As pessoas deveriam procurar, pessoalmente, tanto o juiz quanto o promotor. Qual é a situação do Judiciário, em seu país, porque essa campanha para controlá-lo? Quais os interesses e objetivos que estão por traz de tudo isso? Qual deveria ser o papel do judiciário na sociedade?

Esquivel - Nos governos da América Latina, as ditaduras destruíram, por várias décadas, o tecido social e corromperam as instituições. E, neste momento, para se recompor todo esse corpo social requer tempo e muito esforço. Um Poder Judiciário independente do Poder Político, do Poder Legislativo, não é fácil. Nenhum Estado está isento desta situação; por isso sempre assinalo que a Democracia tem espaços a se construir. É uma dinâmica permanente de revisão e de fortalecimento.

Existe uma legislação boa. Todos os países tem uma legislação boa, porém, na prática, ela não se impõe. Há uma grande contradição entre o que se diz, o que está escrito e o que se faz. Falta de coerência entre o falar e o fazer. Recompor o tecido social é recompor também o que é o direito de falar, o direito de Justiça. Hoje nossas sociedades estão marcadas, do ponto de vis-

ta jurídico, pela impunidade. Onde existe impunidade é impossível construir um processo democrático.

Sobre os funcionários do Judiciário, que têm medo de aproximar-se do juiz: nossas sociedades também foram marcadas pelo medo. "Não te metas" é uma expressão que tolhe o individualismo. Podemos deixar de lado certas coisas, mas não a capacidade de construir novos espaços. Toda pessoa, para construir a liberdade tem que ter uma forte dose de rebeldia. Se não existem as rebeldias, a consciência, não é possível alcançar a liberdade, que é o direito mais precioso de todo o povo, não de cada pessoa. Muitos setores de nossa sociedade estão submetidos ao medo e, se alguém se deixa dominar pelo medo, perde a condição essencial de todo ser humano: Ser pessoa, porque o medo paralisa e condiciona as estruturas do poder dominante. E isso se dá no Poder Judiciário, nas instituições, nas universidades.

Outra coisa seria que vemos é o autoritarismo. Temos experiências autoritárias que têm ficado como segmento cultural. Isto se vê em nossa sociedade, se vê no poder judiciário; se vê que há juizes que se fecham e não permitem interferências e o fazem, uma, por incapacidade, outra, por medo, outra, por querer formar-se uma couraça, uma máscara de autoridade e autoridade real passa primeiro pelo respeito alheio.

Estas são as coisas para as quais temos que encontrar os caminhos, as mudanças, construir espaços de participação, convivência, o direito de justiça. Hoje o poder judiciário tem deficiência em todos os países. Nós, na Argentina, temos leis de impunidade.

Em outros países não existem leis de impunidade, porém existe a impunidade de fato. Não necessitam sancionar leis e simplesmente não se aplica a lei ou aplica de forma incorreta.

Yvone - Como você vê a atuação de autoritarismo dos juizes? Seria um a decorrência cultural, a influência ditumna da mídia, a procedência dos juizes, da classe média? Saiba que conheço apenas um juiz negro e apenas duas mulheres juizes nos tribunais; sendo que uma é proveniente do Ministério Público, do quinto constitucional, portanto, me pergunto se isso acontece só no Brasil ou em outros países da América Latina também?

Esquivel - São concepções distintas. Uma é a discriminação. Depois existem âmbitos que sempre foram patrimônio dos homens. Quando a mulher começa a assumir participação na sociedade, vão ocupando espaços que não ganham de presente, mas sim por conquistista, através da luta.

Neste século a mulher pode votar. É um fato que a mulher tem acesso a outros espaços da sociedade, considerando que antes estavam reduzidas à condição de donas de casa, de mãe, de cuidadora dos filhos. E a mulher irrompe na sociedade de outra maneira e tem que enfrentar essa realidade. É o mesmo que com a discriminação que se faz com o negro, que se faz com o índio, que se faz com os meninos de rua, com os pobres.

Não sei por que nessas sociedades os ricos têm que levantar grandes muros e colocar guardas privados. Para defender-se do que? Eles têm medo dos pobres. Então é como a sociedade retornar às estruturas medievais, aos clãs, não? Encerram-se em guetos privilegiados. Não se

contaminar, não se aproximar do negro, do índio, do pobre. São feudos medievais.

Isto logicamente tem uma incidência: nos comportamentos sociais e no autoritarismo. Há um fato que venho trabalhando há algum tempo. É a psicologia social: o espaço da psicologia social é o dos comportamentos. Um é o comportamento das pessoas nas relações do cotidiano, outro é o comportamento da pessoa quando assume a direção de um carro: começa a atitude de opressão, de tensão, de violência e isto é comum. Hoje mecionei Betinho, quando disse: "como podem os oprimidos terminar votando nos opressores?" Quando não existe uma consciência libertadora, a utopia de um oprimido é ser como o opressor.

É repetir o que é a riqueza, o autoritarismo; também buscar encerrar-se em compartimentos.

Os comportamentos nos meios de comunicação também. A televisão, as telenovelas são todas de classe média alta. A moça pobre que termina casando com o moço rico. A utopia de chegar a ser. Isto tem a ver com os cenários onde se atua, não é? Quem são os atores. Como os atores desempenham o seu papel? Que se passa com os atores do Poder Judiciário, com os funcionários do Poder Judiciário? Qual é o papel que assumem nas sociedades? Quais são os protagonistas desta situação social? Então isso modifica, tem a ver com a conduta, com a formação. Não há uma só razão que justifique porque os juizes, os funcionários do judiciário, a polícia e outros setores atuam da forma que atuam. Nós temos comportamentos insólitos. (...)

Yvone - Estamos lhe oferecendo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ninguém canta tão bem o menor de rua como

Mercedes Soza. Eu a considero uma socióloga, como é o nosso Chico Buarque de Holanda. Fazem sociologia com a música. Nós temos problemas gravíssimos com meninos, sejam abandonados ou delinquentes. Temos meninos de dez, onze anos, autores de latrocínios e homicídios. Às vezes, o ceticismo toma conta de nós, pois as medidas das autoridades não são efetivamente para acabar com o problema da criança e do adolescente no seu país?

Esquivel - Há uma situação de injustiça estrutural. É um sistema injusto, é um sistema de exclusão social. Este sistema neoliberal, leva à marginalidade, à exclusão de dois terços da população. O problema dos meninos de rua se confunde com os delinquentes: são vítimas sociais.

Agora, o que pode ser feito? É necessário desenvolver políticas de prevenção e não de repressão. Outra, é a responsabilidade do Estado que não pode delegar esta responsabilidade. Daí o trabalho da pastoral da criança e do adolescente, no âmbito da Igreja. Ai estão as organizações não governamentais que nunca devem suplantam o Estado, mas apenas poder cooperar e contribuir, se possível na mudança da situação.

Nós trabalhamos com meninos e meninas de rua e o que podemos fazer é demonstrar com fatos concretos, com experiências concretas que há possibilidade de mudança quando os meninos e meninas de rua recebem afeto. Eis uma palavra muito desvalorizada em nossas sociedades: a palavra amor. Quando se pode brindar este amor profundamente e os meninos e meninas de rua encontram uma

compreensão, os problemas se vão superando. A violência que recebem é a violência que eles transmitem. É como um espelho: devolvem a imagem. Eles recebem essa violência e a devolvem.

Outro é encontrar a mudança, se existissem políticas sociais adequadas. Há muitas disposições: o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Nacional, a Declaração das Nações Unidas, da Unicef, as Convenções dos Direitos da Infância, as leis e outras coisas que não se cumprem. A sociedade deve revisar isso.

A outra coisa que vejo nisso é a participação da sociedade civil. Os povos têm deixado sempre os adolescentes como espectadores. E os jovens e os povos devem assumir-se como protagonistas de sua própria vida e de sua própria história para mudar a situação.

A outra dimensão é a política. O que não podemos deixar de lado. Eu creio no fazer político. Sou um homem político. Creio que depende de ver, de pensar, para onde vamos, que tipo de política, que tipos de estruturas e creio que hoje este desafio não passa tanto pelo discurso político, senão por fazer políticas de desenvolvimento concretas no campo tecnológico, científico. Não só o desenvolvimento sob o ponto de vista econômico mas também cultural. O desenvolvimento do povo deve ser cultural, espiritual, social e político.

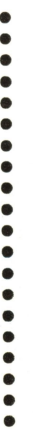
Yvone - Como você vê a globalização, acompanhada da privatização? O que há por trás de tudo isso?

Esquivel - A política neoliberal de ajuste, capitalização e privatizações são de exclusão e hoje se fala da globalização. Chomsky, filólogo norte-

americano, sociólogo, publicou recentemente um livro sobre a globalização das sociedades. Vimos que a globalização é a exclusão de dois terços das populações. Estão globalizando a pobreza. Estão globalizando a dominação. Estamos entrando num terreno sumamente perigoso com essa globalização que é a dominação.

Há uma nova forma de neocolonialismo que hoje está afetando os povos. Hoje, o FMI e o Banco Mundial determinam as políticas de ajuste e de transferência não só de capitais, pois

os países empobrecidos - e nós não somos países pobres, apenas estamos empobrecidos - transferimos capitais aos centros do poder e agora estamos transferindo o patrimônio. Enquanto não encontrarmos o desafio de reverter através do desenvolvimento, de gerar outras condições de vida, de gerar um capitalismo... eu nunca digo capitalismo selvagem porque não conheço nenhum selvagem capitalista. Os selvagens são homens e mulheres da selva, porém não conheço nenhum selvagem capitalista. Então me sinto



ECA
em revista

Você que quer se atualizar com informações da área da Criança e do Adolescente, que quer saber como vem se implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus mecanismos, leia, apoie e assine o ECA em Revista.

Basta assinalar os seis números desejados, depositar R\$ 15,00 (para a cidade de São Paulo) em nome da Editora Página Leste - Conta 03000134-1 - Ag. 1635 Caixa Econômica Federal - São Paulo - SP e (R\$ 20,00 para qualquer outro local do Brasil).

Você receberá o ECA EM REVISTA pelo Correio. Preencha o cupom e envie para a Editora Página Leste Ltda, juntamente com xerox do comprovante de pagamento, DOC ou depósito bancário.

SIM, EU DESEJO FAZER UMA ASSINATURA DO ECA EM REVISTA.

ASSINATURA:

Nome:

Endereço:

Cidade: Est: CEP:

CPF e/ou RG: Telefone:

FORMA DE PAGAMENTO:

Opção 1: Cheque nominal para Editora Página Leste Ltda

Outros 2:

ASSINALE OS NÚMEROS DESEJADOS

nº0 nº1 nº2 nº3 nº4 nº5 nº6 nº7 nº8 ... nº



I Congresso dos "Sem Terrinha"

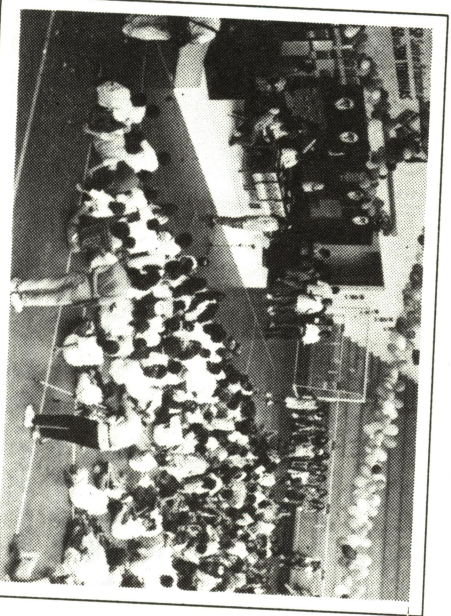
de 12 a 14 de outubro de 1996

Material gentilmente cedido pelo "Tribuna Judiciária", órgão da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - AOJESP

Foram três dias de trabalho, com "palavras de ordem", cartazes e bandeiras, atividades lúdicas, músicas, danças, apresentação de trabalhos em oficinas e integração campo-cidade.

Mais de 400 crianças, filhos dos trabalhadores rurais sem terra, fizeram o seu congresso, com discurso, com posição de mesa e depoimentos de crianças pobres, mas com alto grau de responsabilidade.

Lá estavam crianças de Andradiana, onde foi feita a primeira ocupação pelos sem-terra, na Fazenda Primavera, em 1979, do extremo Oeste, as crianças do



Pontal do Paranapanema; de Promissão, lá estavam as crianças da Fazenda Reunidas. A Grande São Paulo se fez presente através de crianças do cinturão produtor de

verduras e hortaliças. De Itapeva, dezenas de pequeninos acompanhavam os altos brados com palavras de ordem, com punhos cerrados e muita esperança.

A mesa composta, respectivamente, por Jonathan, Jaqueline, Eder, Carinhos e Ivânia, representantes regionais, levaram sua mensagem de expectativa de saúde, educação e terras para plantar. Denunciaram a exploração do trabalho infantil e repudiaram a mendicância das crianças de rua. Jaqueline, do Pontal, entregou a bandeira dos sem-terra a um garoto do Canadá, que fez um brilhante discurso, com tradução imediata: "Viva as crianças da América" e "Reforma Agrária", nortearam o encontro animado por Nêusa que regou as vozes infantis no Hino do Movimento Sem Terra. No dia 14, os sem-terrinhos fizeram passeata pelo Centro de São Paulo, saindo do largo São Francisco e reunindo-se com o Secretário da Justiça, Belisário dos Santos, no Pátio do Colégio.

Política de Convênios

ALDAÍZA SPOSATI*

Nos últimos anos, com o processo de redemocratização do Estado brasileiro, vem ocorrendo uma crescente valorização da relação deste Estado com as organizações da sociedade civil. Este movimento tem contribuído para o fortalecimento de uma cidadania participativa, como o monitoramento, controle e colaboração de setores da sociedade civil junto às políticas públicas.

Dentro desta perspectiva, o universo das organizações privadas sem fins lucrativos representa um capital social inestimável, tanto para o processo de consolidação da democracia quanto para a efetiva redução das desigualdades sociais. As relações de um novo sistema de regulação do Estado com as organizações sem fins lucrativos deve basear-se nos princípios da publicização, desburocratização, descentralização, progressividade na relação entre controle social e benefícios fiscais e concorrência para acesso aos fundos governamentais.

Esta situação agravou-se ainda mais, a partir de julho deste ano, com o reajuste salarial dos funcionários destas entidades. A prefeitura simplesmente se recusa a incorporar este reajuste ao per-capita.

Infelizmente este processo teve uma ruptura a partir de 1993. Atualmente os convênios que são firmados em parceria entre a PMSP - Secretaria da Família e Bem-Estar Social - e as organizações sem fins lucrativos estão sendo alterados unilateralmente por FABES, o que tem prejudicado a qualidade do atendimento à criança e ao adolescente.

Em muitos casos esta prática está inviabilizando a continuidade do trabalho das entidades que passaram a operar com déficit, devido a diminuição do valor per-capita. A exemplo, creches com 120 crianças recebem o valor per-capita de R\$ 81,00 o que significa R\$ 4,05 por criança/dia. Este valor deve cobrir gastos com orientação pedagógica, cuidados com a saúde, alimentação, material de consumo, pagamento de profissões, etc. Os Centros de Juventude com 120 adolescentes recebem um per-capita de R\$ 39,00 ou R\$ 1,95 por adolescente/dia, este valor mal paga um lanche.

Não obstante, ocorreram alterações na relação adulto-criança (maior número de crianças por adulto); alteração das exigências quanto a frequência (obrigatoriedade de frequência de 50% para 85%); obrigação de atendimento adicional de 25% da capacidade, sem recebimento do respectivo per-capita; e orientação de atendimento à criança até quatro anos de idade (anteriormente até 6 anos e 11 meses).

* ALDAÍZA SPOSATI é vereadora do PT em São Paulo.

Informe:

FRENTE NACIONAL DOS TRABALHADORES

Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente e Fórum DCA. Para quê? E por quê?

Hoje com a garantia da Constituição 88, coloca-se na ordem do dia a chamada Democracia Participativa. Mas, ainda não se entendeu como isto deva acontecer, pois continua se inviabilizando a participação da sociedade civil. Exemplo são os Conselhos dos Direitos, órgãos deliberativos que devem ser integrados pela Sociedade Civil e pelo Poder Público, órgão deliberativos mas que as decisões tomadas não são respeitadas pelo Poder Público.



Boa parte da Sociedade Civil ainda não assimilou essa participação democrática. Isto tem causado uma demanda excessiva às entidades que alcançam esta clareza, no sentido de animar e incentivar a participação do conjunto, objetivando os poucos espaços conquistados e os programas e projetos elaborados, no intuito de, aos poucos, diminuir a distância entre pobreza e as grandes riquezas deste País.

Neste sentido, a FNT tem, nos últimos anos investido intensamente na construção desta instância organizativa na área da criança e do adolescente. A Frente tem como objetivo aglutinar este conjunto de entidades em um Fórum Organizado, que garanta o resultado do trabalho do

Conselho Estadual e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O investimento no Fórum de defesa da Criança e do adolescente, se faz necessário para consolidar a integração do movimento, levando para o interior das organizações propostas do fórum, garantindo a participação de entidades e movimentos, viabilizando-o para que tenha condições de garantir as diversas representações bem como sua própria organização política e financeira de maneira a não depender de instâncias governamentais, para viabilizar as articulações necessárias.

Que todo este trabalho seja no sentido de defender o nosso presente caso contrário não teremos futuro. Pois não queremos apenas um sujeito de direito. Mas, um cidadão completo. Todo ser deve ter um ponto de referência, um eixo. A Constituição nos garante este eixo no núcleo familiar. Temos, pois, que garantir este princípio em nossos projetos e programas.

Afinal, a criança não é filha apenas dos pais (Maria e José) mas da nação, e todos são por ela responsáveis.

João Trevisan - secretário geral da FNT - Nacional.

**A vida não é so trabalhar...trabalhar...
É preciso cantar, se divertir, se integrar
Participe da**

FESTA BALLE DOS JUDICIÁRIOS

29 de novembro de 1996

Início: 21 h.

Local: CLUBE HOMMS

Av. Paulista

(Próximo da Estação Brigadeiro do metrô)

**MAESTRO ZÁCARO
E SUA ORQUESTRA**

Sorteio de prêmios

Sorteio de viagens turísticas

Preços:

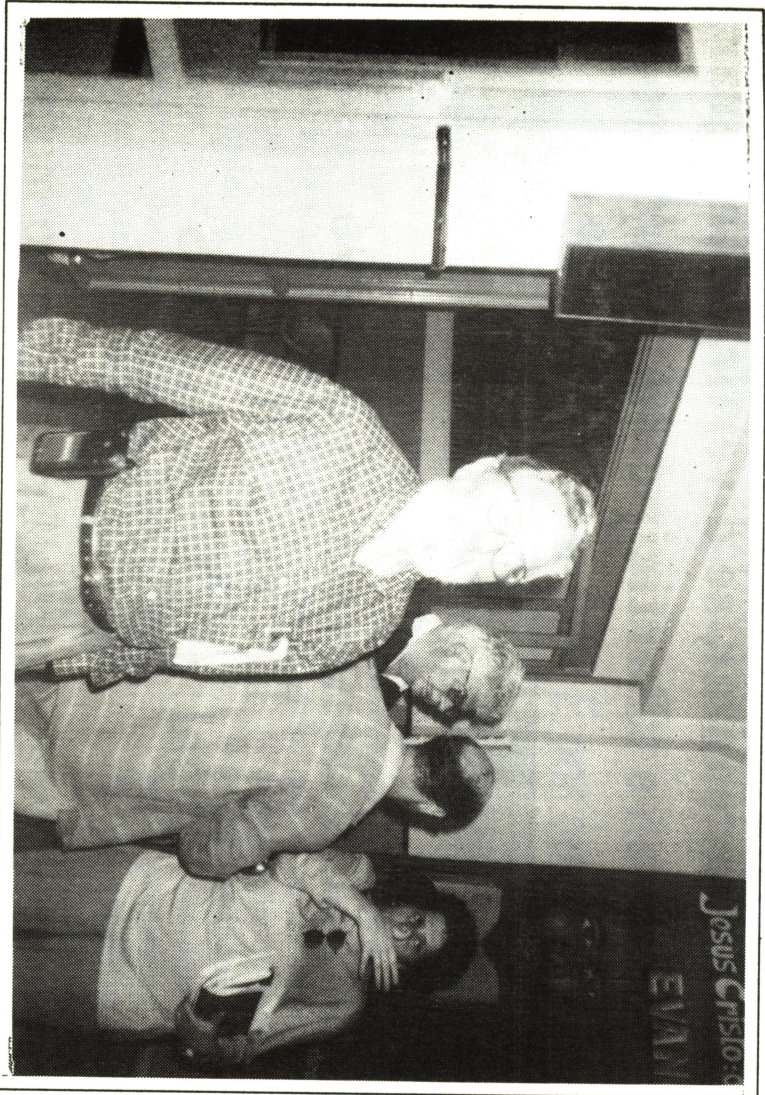
Associados: R\$ 37,00

Não associados: R\$ 50,00

Preços especiais para grupos de 10 cartorários

**FAÇA SUA RESERVA COM ANTECEDÊNCIA
AOJESP: 607-0495**

LDB segundo Dep. Ivan Valente



O deputado estadual Ivan Valente (PT/SP) diz em entrevista ao ECA que a Lei de Diretrizes e Bases que começou a tramitar em 89, foi rompido pelo Governo com um novo relatório do Senador Darci Ribeiro, sob protestos do Fórum Nacional de Educação e outras entidades e ainda que a lei só é cumprida a medida em que a sociedade é vigilante; que ela faça valer seus direitos. (LN)

ECA - Como está a tramitação da LDB hoje?

Ivan Valente - A Lei de Diretrizes e Bases começou a tramitar em 1989. Nós já estamos com sete anos de tramitação dessa lei. Ela foi votada na câmara dos deputados de onde saiu um relatório que foi ao senado. No senado esse relatório foi modificado. Ele recebeu o substitutivo que representava o

consenso na câmara. Mas, em seguida, o governo rompeu esse acordo de vários partidos e nomeou o senador Darci Ribeiro para fazer um novo relatório, de modo que, o relatório que foi aprovado no Senado foi o relatório do Senador Darci Ribeiro, que o Fórum Nacional e Educação, que vários educadores e entidades que acompanharam a tramitação da LDB, protestaram sobre vários aspectos, ensino particular, questão de diminuir o ensino fundamental, permitir que não se discutisse mais atualmente a questão dos conselhos, e etc... Hoje o projeto volta para câmara com poucas condições de modificação. O relator do projeto na Câmara, definitivamente, é o Deputado José Jorge do PFL de Pernambuco que é hoje o presidente interino do PFL. E me parece que esse relatório vai ter poucas modificações em relação ao que

veio do senado do Sen. Darci Ribeiro. Então, nós estamos em um momento de expectativa na votação na Câmara dos deputados, quer dizer, pode ser votada a qualquer momento mas ainda não foi negociado com os partidos, então está para ser votado definitivamente na câmara dos deputados.

ECA - Não seria razoável uma união dos grupos dessas assessorias dos grupos dos parlamentares que acompanham a tramitação da LDB, para que se possa convergir essa informação?

Ivan Valente - É verdade. Eu acho que as entidades educacionais de professores, estudantes e educadores em geral, acompanharam muito bem o processo da LDB, desde a criação até o acordo. Acho, que já nessa legislatura, o acompanhamento tenha sido já muito precário e a Lei de Diretrizes acaba sendo renegada a uma condição

subalterna, porque o governo está governando através de leis, ou medidas provisórias. Então a LDB para eles não está sendo uma prioridade, e eu acho que para nós é uma prioridade, embora vários aspectos do relatório do Darci Ribeiro ter representado um retrocesso em relação ao que tinha sido acordado.

ECA - Por não chegar às escolas públicas os recursos previstos na constituição federal, as direções de escolas vem pedindo de modo crescente recursos para os pais de alunos fazendo da escola pública um verdadeiro balcão de negócios. Qual a sua recomendação a ser adotada pelos movimentos sociais que tanto lutaram por leis populares, devem procurar o ministério público? Que outra solução?

Ivan Valente - Eu acho que a lei, a votação de uma lei que garante

direitos e conquistas para os trabalhadores a nível de progresso nacional, elas são muitos importantes, elas criam uma referência, mas a efetividade da lei depende sempre da capacidade da sociedade organizada em fazê-la valer. Um exemplo clássico é o do salário mínimo. Veja: se você fosse cumprir a lei do salário mínimo, que é desde a época de 40, teríamos um salário, hoje, talvez oito vezes maior do que o salário Brasileiro, que é uma família, um casal com dois filhos teriam necessidade em gastos com transporte, alimentação, moradia, vestuário, etc... No entanto a lei não é cumprida. Uma lei só é cumprida a medida em que a sociedade é vigilante, que ela faça valer seus direitos. Então é importante que ela exista porque ela garante. Se a pressão popular é, no caso, no Ministério Público, então podemos

acioná-lo, mas se não houver também um movimento de opinião pública e mobilização popular, o próprio Ministério, que de ofício, às vezes, teria que representar a sociedade no setor judiciário, fica enfraquecido. Outras leis muito importantes também foram, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, vem sendo, sistematicamente violados, inclusive, combatidos e sabotados. Outras leis, que se fossem aplicadas a risca, como o código de defesa do consumidor, representam grandes avanços. Entretanto, eu acho que a efetividade delas, dependem ainda, de uma tomada de consciência, que significa a população alcançar um grau de cidadania, de noção de seus direitos e deveres na sociedade. Essa é uma luta permanente para fazer valer a letra da lei e os direitos da sociedade, dos trabalhadores etc...

HOBBY

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS
VENDAS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS
MICRO PABX e HÍBRIDOS

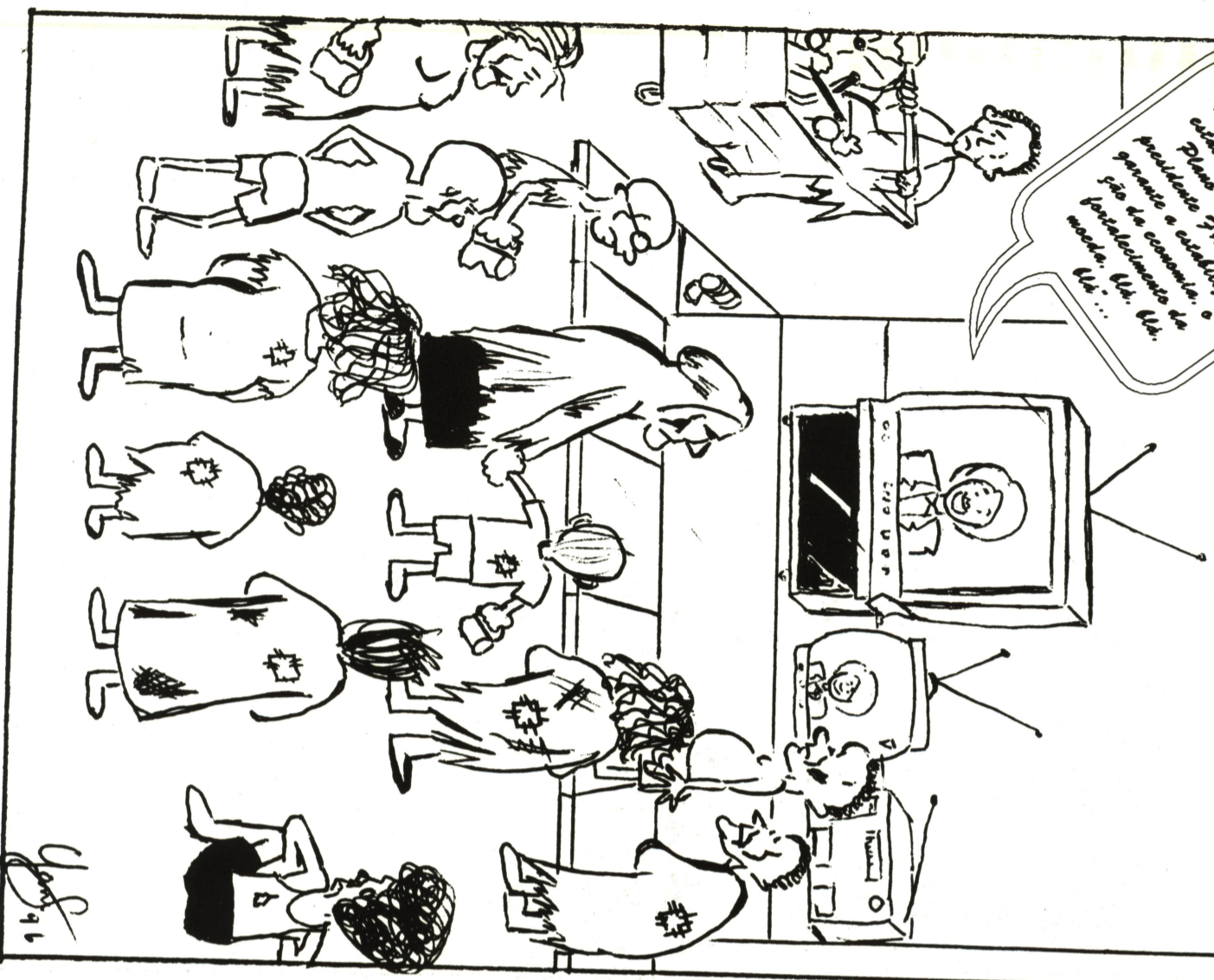
Sistemas de Ramais para Condomínios
Equipamentos Telefônicos
FAX - Telefones e Acessórios
para Telecomunicações em Geral

☎ 227-0283 FAX: (011) 227-0358

AV. SENADOR QUEIRÓZ, 605 - 15º andar CJ 1515

SHOPPING GLOBAL ELETRODOMÉSTICOS

... as bancueiras
vão aprovando o
Plano Real de
previdência FPC, que
garante a estabilidade
parcialmente da
moeda. Uh... Uh...



ÍNDICE

- A Municipalização Necessária - pág. 02
- Como o Estatuto vê a Criança e o Adolescente - pág. 03 - 07
- Fundhas oferece 32 cursos para 3.300 carentes e adolescentes - pág. 12 a 16
- Sensibilização e Capacitação sobre o Trabalho Infantil - pág. 17 - 19
- Encarte destacável, exclusivo desta edição - Contém um formulário destinado a coleta de dados de Conselheiros Tutelares e de Direitos. Vide nota na página 2 - Das páginas 20 a 23
- 1º Encontro Nacional sobre Conselhos Tutelares - pág. 24 - 25
- Dificuldades para os Conselheiros Tutelares de São Paulo - pág. 26
- Os desafios do nosso tempo - entrevista com Esquivel - pág. 28 - 31
- O Congresso dos "Sem-Terrinha" - pág. 32
- LDB segundo o Deputado Ivan Valente (PT/SP) - pág. 36

APOIO CULTURAL

Journal

PÁGINA
LESTE

Compromisso com a Cidadania.